



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, s/nº– centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2022

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Piancó, Estado da Paraíba, designado pela Portaria nº 001/2022, de 03 de Janeiro de 2022, torna público que impreterivelmente e após o credenciamento dos proponentes, será realizada licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, execução indireta, que obedecerá às disposições e suas alterações e da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, com suas alterações e demais exigências deste Edital. A comissão de licitação procederá na data e horário determinado, apenas o credenciamento, podendo ser abertos ou não os envelopes de habilitação, ficando a critério da comissão.

- **Sessão de credenciamento:** até às 09:30 horas dia 01/02/2022.
- **Sessão de abertura dos envelopes:** às 09:30 horas do dia 01/02/2022.

1.1 - MODALIDADE

Tomada de Preços.

1.2. - REGIME

Execução indireta - Empreitada por preço global;

1.3 - TIPO DE LICITAÇÃO

Menor Preço Global.

1.4 - LOCAL, DATA E HORA DA REUNIÃO

Sala de reunião da Comissão de Licitação, localizada a Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB, **no dia e horário acima estabelecidos.**

2.0 - OBJETO DA LICITAÇÃO

Contratação de empresa para executar os serviços de **pavimentação em paralelepípedo e drenagem no município de Piancó-PB, atendendo o Contrato de Repasse nº 1070.699-20/2020/MDR – SICONV nº 900158/2020**, conforme projeto básico e demais anexos, os quais fazem parte deste Edital.

3.0 - FONTE DE RECURSOS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, s/nº– centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

Os recursos financeiros para execução dos serviços correrão a conta da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2022 e Recurso Federal, conforme abaixo:

02.070 – SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE: 15.451.1001.1004 – 4490.51 Obras e Instalações

Contrato de Repasse: nº 1070.699-20/2020/MDR – SICONV nº 900158/2020.

4.0 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 - CONDIÇÕES GERAIS

a) Poderá participar desta licitação empresa nacional que em seu ato constitutivo e CNPJ constem atividade de exploração do ramo de Construção Civil e apresente cadastro emitido pela Prefeitura Municipal de Piancó-PB de que a mesma encontra devidamente cadastrada e/ou que atende as condições legais, com os documentos exigidos neste Edital e portaria.

b) A certidão de Cadastro, exigida para licitação na modalidade Tomada de Preços, será realizada pela comissão de licitação, **até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes proposta de preços**, conforme art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93.

c) **Para os documentos que não apresentarem data de validade, serão considerados validos por 30 dias, contados da data de sua emissão, exceto o cartão do CNPJ que deverá estar atualizado, para o credenciamento e habilitação.**

d) **Os documentos para o cadastramento e emissão do CRC serão considerados os mencionados nos itens 6.2.1. e 6.2.2. deste edital, com sua data de validade vigente para o dia solicitado, conforme dispõem Decreto Municipal nº 04 de 02 de janeiro de 2018.**

e) Qualquer cidadão poderá acompanhar e assistir o certame licitatório, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos, conforme disposto do art. 4º da lei nº 8.666/93. A comissão de licitação tomará as necessárias providências quando do descumprimento deste depósito.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, s/nº – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

4.2 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.2.1 - No local, data e hora indicadas no preâmbulo deste edital será realizado o credenciamento dos representantes legais da licitante, mediante apresentação de documento que comprove esta situação, conforme abaixo:

4.2.1.1 **Na condição de procurador – a)** Documento oficial de instrumento de procuração público ou particular **(em caso de procuração particular, deverá vir com firma reconhecida em cartório)**, que comprove a outorga de poderes para praticar dos atos inerentes a certame licitatório, **b)** cópia do Ato constitutivo da empresa e suas alterações devidamente registrados no órgão competente do estado da Licitante, **c)** Declaração de Microempresa ou empresa de pequeno porte (quando for o caso), **d)** cópia do RG e CPF do outorgante(s) e outorgado(s), **f)** Declaração de elaboração independente de proposta.

4.2.1.2 **Na condição de sócio ou titular da empresa – a)** Ato constitutivo da empresa e alterações, devidamente registrados no órgão competente do estado da licitante, **b)** RG e CPF dos sócios, **b)** Declaração de Microempresa ou empresa de pequeno porte (quando for o caso), **c)** Declaração de elaboração independente de proposta.

4.2.2 - A documentação de credenciamento deverá ser entregue, pelo representante, fora dos envelopes “HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA”, no horário marcado.

4.2.3 - **A não apresentação dos documentos do credenciamento ou a sua incorreção não impedirá a participação da licitante no certame, porém impossibilitará o representante de se manifestar, oralmente, pela empresa, não podendo assinar ata e rubricar documentos ou fazer qualquer observação oralmente ou interferir no desenvolvimento dos trabalhos.**

4.2.4 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto à Comissão Permanente de Licitação, na mesma licitação.

4.2.5 Uma vez apresentado os envelopes (Habilitação e Proposta de Preços) a licitante não poderá pedir desistência de participação no certame licitatório.

4.2.6 Os documentos que forem apresentados por fotocópias deverão estarem autenticados, com a devida comprovação da autenticação.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, s/nº– centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

4.2.7 A comissão de licitação só autenticará documentos de credenciamento em até 30 (tinta minutos) anteriores ao horário de abertura dos envelopes, somente para que evite tumultos no horário do certame. Não será aceito autenticação de comissão de licitação de outro município.

4.2.8 O licitante deverá apresentar somente os documentos descritos nos subitens 4.2.1 ou 4.2.2, evitando juntar documentos que não foi exigido para o credenciamento.

4.2.9 A empresa que decidir protocolar seus envelopes poderá fazer até o dia do certame, não podendo em hipótese alguma fazer retirada dos mesmos após o protocolo.

4.3 - É VEDADA A PARTICIPAÇÃO NESTA LICITAÇÃO:

- a) As pessoas jurídicas de que trata o art. 9º da lei 8.666/93;
- b) Empresas impedidas de participar de licitação ou declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- c) Empresas em estado de falência ou concordata, exceto as empresas submetidas a recuperação judicial devendo demonstrar na fase de habilitação viabilidade econômica;
- d) Consórcios ou associação de empresa.
- e) Empresas que compareça após o horário designado no preâmbulo deste edital e que a comissão de licitação já tenha aberto os envelopes de habilitação.

4.4 – FICAM IMPEDIDAS DE PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO AS EMPRESAS QUE SE ENCONTRAM NAS SEGUINTESS CONDIÇÕES:

- a) Que tenham sócios, responsável técnicos, ou integrante da equipe técnica, que sejam funcionários da Prefeitura Municipal de Piancó-PB.
- b) Que por si ou seus sócios sejam participantes do capital de outra firma que esteja participando da mesma licitação;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, s/nº– centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

- c) Que tenham Responsável Técnico ou integrante da equipe técnica pertencente a outra empresa que esteja participando desta licitação;
- d) Que tenham participado da elaboração do(s) projeto(s) ou anteprojeto(s) da(s) obra(s) em pauta;
- e) Que se encontrem em falência ou concordata;
- f) Que estejam com seus créditos suspensos pela Administração Pública;

5. - DOS ESCLARECIMENTOS À LICITAÇÃO

- 5.1 As solicitações de esclarecimentos deverão ser efetuadas sempre por escrito e encaminhados à Comissão Permanente de Licitação, sito a Rua 9 de fevereiro, nº 20 –centro – Piancó -PB, no horário de expediente, das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 as 17:00 horas.
- 5.2 Os interessados poderão adquirir o edital e projeto básico completo, gratuitamente, através do endereço eletrônico: www.pianco.pb.gov.br e <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>.
- 5.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia e hora do início, e incluir-se-á o do vencimento, só se iniciando e vencendo os mesmos em dia de expediente desta Prefeitura.

6. - DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

- 6.1 No dia, hora e local designados no preâmbulo deste edital, a Comissão Permanente de Licitação, depois de declarar aberta a sessão receberá os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta de preços, devidamente lacrados, constando em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ -PB
NOME DA EMPRESA
CNPJ Nº:
TOMADA DE PREÇOS N.º 00004/2022



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, s/nº – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO:

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ -PB

NOME DA EMPRESA

CNPJ Nº:

TOMADA DE PREÇOS N.º 00004/2022

DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO:

- 6.2 O envelope de habilitação, deverá conter a documentação em única via, em original ou cópia autenticada por cartório competente ou pela própria Comissão Permanente de Licitação, mediante apresentação dos documentos de habilitação originais para conferência ou publicação em órgão da imprensa oficial.
- 6.3 Quando a licitante desejar autenticar seus documentos pela comissão de licitação, deverá se dirigir com antecedência **ao horário de abertura dos envelopes, para que sejam evitados possíveis aglomeração no horário.**
- 6.4 Não será aceito nenhuma autenticação por comissão de licitação de outro órgão.

6.2.1 A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A HABILITAÇÃO JURÍDICA CONSISTIRÁ EM:

No dia e horário designados no preambulo deste edital, os interessados deverão comparecer dentro do horário marcado, portando envelope em material opaco e lacrado com cola, inviolável, contendo os seguintes documentos:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Cópia de CPF e RG dos sócios da empresa.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, s/nº – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

6.2.2. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A REGULARIDADE FISCAL CONSISTIRÁ EM:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) (com data de emissão deste ano, com situação cadastral ATIVA;
- b) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Prova de regularidade expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado da sede da licitante;
- d) Prova de regularidade tributaria expedida pela Secretaria da Fazenda do Município do domicilio ou sede da licitante;
- e) Certidão Negativa ou Positiva de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certidão de Regularidade de Situação (CRF).

6.2.3 A documentação relativa a Qualificação Técnica consistirá em:

- a) Certidão de registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA/CAU), **da pessoa jurídica;**
- b) Certidão de registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA/CAU), **da pessoa física** (responsável técnico);
- c) **Comprovação de vínculo do responsável técnico da empresa licitante, poderá ser:**
 - I) vínculo como sócio ou titular da empresa através do ato constitutivo ou alterações, devidamente registro no órgão competente;
 - II) como empregado por meio de Carteira de Trabalho (CTPS) devidamente registrada;
 - III) Contrato de Prestação de Serviços devidamente assinado pelo engenheiro e sócio administrador da empresa; ou
 - IV) Declaração de comprometimento de vinculação contratual futura, quando a empresa não tiver responsável técnico, devidamente assinada pelo futuro engenheiro e sócio administrador da empresa, devendo atender as exigências das alíneas “b” e “c”.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, s/nº– centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

- d) Atestado de capacitação técnica em nome do responsável técnico da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado de que responsabilizou-se tecnicamente, sendo os serviços compatíveis em **características com o objeto deste edital, sendo considerado o item de maior relevância o paralelepípedo**, devidamente registrado no órgão de classe competente. Deverá estar acompanhado da Certidão de acervo técnico (CAT) registrado no CREA/CAU, conforme art. 30, II, §§ 1º, 3º e 4º da lei 8.666/93. **O atestado e o acervo deverão conter os dados inerentes a obra, não podendo ser omissos os dados de um para o outro.**
- e) Certificado de Registro Cadastral - CRC, fornecido pela Prefeitura Municipal de Piancó, atendendo o disposto do art. 22, § 2º da lei 8.666/93, bem como o Decreto Municipal nº 04/2018.
- f) A licitante deverá apresentar as seguintes declarações:
- 1) **Declaração** de que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º da CF de 88. Elabora individualmente e assinada e datada;
 - 2) **Declaração** de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme o parágrafo 2º, art. 32 da Lei 8.666/93;
 - 3) **Declaração** de que manterá na obra e/ou serviço como responsável técnico, o profissional indicado no subitem 6.2.3, alínea “c”, admitindo-se a substituição por outro de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Prefeitura de Piancó-PB. Assinada pelo sócio da empresa e o responsável técnico.
 - 4) **Declaração** apresentada pela licitante, declarando que conhece as condições/locais para execução do objeto.
 - 5) **Declaração** da empresa licitante que não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública.
 - 6) **Declaração** da empresa licitante que não possui em seu quadro societário (sócio administrador) servidor público da ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista.
- g) **As declarações deverão: ser elaborada individualmente, conter assinatura e carimbo de sócio ou representante legal da empresa e responsável técnico quando for o caso, sob pena de inabilitação.**
- h) A ausência de assinatura em declaração poderá ser sanada no dia do certame se o responsável estiver presente no dia da reunião da licitação, caso contrário ocorrerá a inabilitação.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, s/nº – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

6.2.4 - A documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira consistirá em:

- a) Certidão de Falência e concordata, expedida pelo poder judiciário estadual da sede da licitante ou Certidão/declaração de demonstração de viabilidade econômica para possível futura, caso encontre-se em processo de recuperação judicial;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis (***DRE, Notas explicativas, etc***) do último exercício social (2020), registrado na junta comercial ou Autenticação do SPED, que comprovem a boa situação financeira da empresa, *vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios*;
- c) A licitante deverá apresentar a garantia (caução) de participação na presente licitação na habilitação, no valor de **R\$ 2.939,27 (dois mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte e sete centavos)**, os termos do art. 31, III e art. 56, § 1º e 2º da lei 8.666/93 e suas alterações.

6.2.5 OBS: estão isentas de apresentar o balanço patrimonial empresas optantes pelo ***Simples Nacional***, devendo apresentar sua completa declaração de enquadramento no simples nacional, que substituirá o Balanço e demonstrações.

6.2.6 Dos critérios de Julgamento de habilitação

- a) A Documentação deverá estar em nome da empresa licitante com data de validade compatível para o dia de abertura dos envelopes. Com exceção do cartão do CNPJ.
- b) Será considerada inabilitada a empresa que apresentar certidões com o nome da empresa divergentes, por mais que o numero do CNPJ seja o mesmo.
- c) **A ausência de autenticação, certidão com data de validade expirada e falta de declaração, no envelope de habilitação, poderá acarretar a inabilitação do licitante, como também a falta da certidão de autenticação digital (chave digital em nome da empresa licitante).**
- d) A falta de assinatura em declaração poderá ser sanada no dia da do certame, caso o representante esteja presente e possua poderes para a devida assinatura, caso contrário será declarado inabilitada. **A falta de autenticação de algum documento, que possa ser comprovada a sua origem no dia do certame, poderá ser autenticado pela comissão no momento da sessão.**
- e) A comissão poderá conferir a autenticidade das certidões emitidas online, quando, não houver autenticidade dos dados apresentados na certidão emitida a empresa ficará inabilitada.
- f) A não regularização da documentação, fiscal, poderá ser dado o prazo legal da Lei complementar nº 123/2016 e Lei complementar nº 147/2014, apenas para as empresas ME e EPP. Não atendendo ao prazo legal será declarada inabilitada.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, s/nº – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

- g) **Ocorrendo a inabilitação de todos os licitantes, a comissão de licitação poderá conceder o prazo do art. 48, § 3º da lei nº 8.666/93.**
- h) A Licitante deverá apresentar somente os documentos descritos nos subitens 6.2.1 ao 6.2.4, evitando de juntar documentos que não foram exigidos para a habilitação.
- i) Ocorrendo erros, tais como data na declaração, nome e número da modalidade licitatória, entre outros, será considerado vícios formais, não sendo declarado inabilitado.
- j) O ato constitutivo e suas alterações deverão estar registrado no correspondente órgão, sob pena de inabilitação.
- k) A empresa licitante deverá apresentar cópia de documentos com foto de todos os sócios pertencentes a empresa.
- l) O cartão do CNPJ não entra na regra de documento com validade, mas a comissão pede que o referido documento seja emitido pelo menos no ano em curso.
- m) As certidões emitidas online ter data de validade compatível para o dia marcado de abertura do envelope.
- n) Não serão aceitos protocolos ou certidões vencidas como certidão válida.
- o) Empresa que se encontre em recuperação judicial deverá apresentar uma formal documentação comprovando que a licitante tem viabilidade econômica de executar a possível contratação.
- p) A licitante que ainda não possuir, em seus quadros, até a data de recebimento dos envelopes responsável técnico deverá apresentar a declaração de comprometimento futura de contratar o profissional. A licitante não se exime de apresentar as exigências do item 6.2.3, “a” e “b” deste edital, conforme Lei Federal n.º 5.194/66 e a Resolução n.º 1.121/2019 do Confea.
- q) O profissional indicado na alínea anterior deverá ser o detentor de atestado de capacidade técnica, conforme art. 30, § 1º II da Lei nº 8.666/93.
- r) O atestado de capacidade técnica deverá expressa, detalhadamente, o serviço prestado e ser compatível com o objeto deste edital, em quantidades e valores significativo com o objeto desta licitação, acompanhado da Certidão de Registro no órgão de classe.
- s) O Balanço patrimonial deverá estar registrado na junta comercial do estado da licitante acompanhado das demonstrações contábeis, também registradas.
- t) A empresa que optar em apresentar p seguro garantia por meio de apólice deverá observar a formalidade deste documento, pois não será aceito parcialmente como valido o documento em sua parcialidade.

6.2.7 DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- a) As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte que desejem fazer jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, deverão, no ato do credenciamento ou na apresentação dos documentos de habilitação, apresentar documento oficial que comprove essa condição – art. 3º da LC 123/2006.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, s/nº– centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

- b) O licitante que não comprovar através de documento oficial sua condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte não usufruirá de tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº 123 de 2006.
- c) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme determina o artigo 43 da LC 123/2006.
- d) Havendo alguma restrição (comprovação de regularidade fiscal), será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado inabilitado, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.
- e) A não-regularização da documentação, no prazo legal, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993, sendo facultada à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem e classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.1 DA PROPOSTA

7.1.1 A proposta deverá ser apresentada em única via, em impressão legível, de forma clara e detalhada, devidamente datada, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo administrador da empresa e pelo responsável técnico da empresa, atendendo as seguintes exigências, **não sendo permitido apresentação de propostas de preços em mais de uma via com valores alternados, devendo ser em papel timbrado da empresa, assinada, na forma original, sob pena de desclassificação.**

- a) Os preços ofertados devem ser expressos em real (R\$), unitários e totais, com duas casas decimais, indicando o valor global da proposta, em algarismo e por extenso, e devem compreender todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente decorra do cumprimento pleno e integral do objeto deste edital e seus anexos, tais como e sem se limitar a: materiais, equipamentos, ferramentas, instrumentos, despesas com deslocamentos, seguro, transporte, salários, honorários, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários e securitários, lucro, taxa de administração, tributos e impostos incidentes, ou outros encargos não explicitamente citados.
- b) Em caso de não incidência e/ou isenção de imposto, a licitante deverá indicar o documento legal que determine o benefício.
- c) Todos os preços da PROPOSTA devem ser apresentados como definitivos, não sendo aceitos quaisquer hipóteses que tornem os preços inconclusos, tais como



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, s/nº– centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

indicação de preços estimados, reembolso de valores não discriminados na PROPOSTA ou menções de descontos ou acréscimos de preços ou quaisquer vantagens em relação à PROPOSTA de outra licitante.

d) Os preços apresentados, considerando os descontos, se houver, deverão ser preços finais e não serão considerados alegações e pleitos das licitantes para majoração dos preços unitários e totais. Os descontos, quando houver, deverão estar inclusos nos preços unitários e totais propostos.

e) Não poderá haver cotação parcial das quantidades contidas nas planilhas de quantitativas de serviços e preços unitários constante do anexo deste edital.

f) **Apresentar proposta de preços em papel timbrado da empresa, em conformidade com as especificações do projeto básico e seus anexos, não podendo ter qualquer divergência.** O seu conteúdo ser impresso em única via, legível, assinada pelo Administrador da empresa e seu responsável técnico, conforme Lei 5.194/66 e Resolução nº 282 de 24 de agosto de 1983 do CONFEA/CREA;

g) Prazo de validade da proposta, o qual não deverá ser inferior a **60 (sessenta) dias** consecutivos a contar da data de sua apresentação;

h) Apresentar cronograma físico-financeiro;

i) Apresentar composição do BDI;

j) Apresentar composição de preços unitários;

k) Apresentar PLE;

l) **A não apresentação das exigências das letras f, g, h i, j, k total ou parcial acarretará a desclassificação da proposta da licitante.**

7.1.2 A ausência de assinatura do engenheiro ou administrador da empresa, total ou parcial, poderá ser sanada no dia do certame quando um dos responsáveis estiver presente no dia da reunião, caso contrário ocorrerá a desclassificação da proposta. Entendimento conforme julgado em Embargos de Declaração no Recurso Especial n. 947953/RS-STJ.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, s/nº – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

7.1.3 Erros, tais como, de data, nome e número da modalidade serão considerados vícios formais e não acarretar a desclassificação.

7.1.4 Apresentar junto da proposta de preços, a proposta em arquivo de **mídia Excel editável** (salvo em CD), para fins de procedimento administrativo junto ao órgão federal competente.

8.0 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO:

8.1 - A Comissão, em sessão pública, no local, data e horário mencionados na parte inicial deste Edital, procederá ao recebimento dos Envelopes 1 e 2, devendo ser abertos o de Nº 1, sendo analisado e julgado o seu conteúdo. A análise e julgamento da documentação poderá ficar para outro dia;

8.2 - Da Sessão será lavrada ata circunstanciada, assinada pelos LICITANTES presentes e pela Comissão.

8.3 - O resultado da fase de habilitação será divulgado da mesma forma que ocorreu o aviso de licitação, obedecendo-se rigorosamente os prazos recursais. Poderá a CPL definir neste mesmo ato a data para abertura dos Envelopes Nº 2.

8.4 O resultado de julgamento será divulgado através de aviso de publicação na imprensa oficial, no portal da Prefeitura Municipal de Piancó, devendo os licitantes acompanharem a publicação;

8.4. ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS COMERCIAIS DOS LICITANTES HABILITADOS

8.4.1 Concluída a fase de habilitação, a Comissão realizará, em Sessão Pública, a abertura do Envelope Nº 2 contendo a proposta de preços do(s) licitante(s) habilitado(s), da qual se lavrará ata circunstanciada, a ser assinada pelos licitantes e pela Comissão, que conterà a lista das propostas recebidas e seus respectivos preços.

8.4.2 A empresa participante poderá ser representada, no procedimento licitatório, por procurador legalmente credenciado por procuração pública ou particular (**em caso de procuração particular, deverá ter firma reconhecida em cartório**), com fins específicos para participar de procedimento licitatórios, cujo instrumento procuratório deverá ser



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, s/nº – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

apresentado no início da sessão de abertura dos envelopes, ou que já tenha apresentado no momento do credenciamento, desde que apresentando o instrumento procuratório até o início da sessão de abertura dos envelopes.

9.0 DO JULGAMENTO

9.1 - A análise e o julgamento final para classificação das propostas serão feitos pela Comissão e o resultado deste trabalho, bem como os métodos utilizados serão de conhecimento público;

9.2 - Não serão levadas em consideração vantagens não previstas neste Edital;

9.3 - Não se admitirá proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios, inexequíveis ou de valor zero, conforme disciplina a lei nº 8.666/93. Aplica-se o mesmo critério para os preços manifestamente superiores aos previsto no projeto básico;

9.4 - Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atenderem às exigências deste Edital;
- b) Apresentar erros em quantidade diversa da planilha base, sequência de itens ou qualquer outra exigência que esteja em desacordo com o projeto;
- c) **Apresentar proposta com valor global superior ao preço estimado na planilha orçamentaria** ou preços manifestamente inexequíveis, conforme art. 48, 1º da Lei 8.666/93, assim considerados aqueles que não venham a ter sua viabilidade demonstrada através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado, observando-se o que dispõe o §1º do Art. 48 da Lei 8.666/93.
- d) A proposta com valor inexequível em percentual de até 70% inferiores ao valor do projeto básico.

9.5 - Será desclassificada a proposta que não estiver de acordo com as condições exigidas neste Edital;

9.6 - A escolha do licitante vencedor recairá sobre aquele que apresentar o menor preço global dentre os licitantes habilitados;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, s/nº– centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

9.7 - Em caso de empate, a vencedora será escolhida observando-se o disposto no § 2º do Art. 45 da Lei 8.666/93;

9.8 - O resultado da licitação será divulgado através de aviso de julgamento publicado através da imprensa oficial, no portal da Prefeitura Municipal de Piancó, devendo os licitantes acompanhar a publicação;

9.9 - Após o julgamento das propostas, a Comissão encaminhará relatório ao Prefeito de Piancó-PB, observados os prazos recursais, salvo se houver desistência expressa, por parte de todos os proponentes.

9.10 - Somente terão direito de usar da palavra, rubricar propostas, apresentar reclamações ou recursos, e firmar atas, representantes legais ou procuradores, devidamente credenciados e identificados;

10. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

10.1. A contratada ficará responsável pela execução da obra durante o prazo de 5 (cinco) anos após a conclusão e entrega, conforme disposto do art. 618 do código civil.

11.0 - DO PAGAMENTO

11.1 Pela execução dos serviços objeto da presente licitação, o órgão licitante efetuará os pagamentos à contratada, mediante nota fiscal precedida de medições parciais, devidamente protocoladas, Termo de Vistoria emitido pela fiscalização mediante liberação do recurso pelo órgão competente.

11.2 O pagamento será realizado mediante conclusão de cada etapa da obra, mediante liberação dos recursos por meio do órgão federal financiador.

11.3 Para a liberação do pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, que será anexada ao boletim de medição, passando por atestado pela engenharia civil.

11.4 A administração poderá ficar inadimplente, pelas obrigações contratuais, pelo prazo de até 90 dias sem que a contratada possa suspender ou rescindir a execução contratual,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, s/nº– centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

pela omissão da contratante em adimplir o pagamento pelos serviços prestados, conforme depõem art. 78, XV da lei 8.666/93.

12.0 - DO REAJUSTE E REVISAO DE PREÇOS

12.1 Os preços contatado poderão serem reajustáveis. A administração poderá conceder ajuste de valor, devidamente justificado, mediante procedimento regular de apuração e concessão do reajuste, conforme determina a lei.

12.2 Existindo motivos superveniente a assinatura do contrato, que gere prejuízos, as partes poderão rever as obrigações e termos contratual.

13.0 - DA HOMOLOGAÇÃO E DO CONTRATO ADMINISTRATIVO.

13.1 Se nenhuma irregularidade for verificada, a Comissão de Licitação proporá ao Prefeito do município a adjudicação dos serviços à proponente que maior vantagem ofereceu à Administração, observados os critérios de julgamento estabelecidos neste Edital.

13.2 A adjudicação dos serviços a serem executados será efetuada mediante contrato de empreitada assinado com o órgão licitante, observadas as condições estabelecidas neste Edital e as que constem da respectiva minuta.

13.3 Com a publicação da homologação, pelo Prefeito, a empresa vencedora se encontra apta a comparecer para assinar o contrato, sendo-lhe concedido para tanto o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte da veiculação da publicação;

13.4 A critério do órgão licitante, poderá ser prorrogado o prazo referente ao subitem anterior quando a empresa não comparecer.

13.5 O não comparecimento para assinatura, nos prazos acima estipulados, que esteja dentro do prazo de validade da proposta de preços, será considerado como recusa, conferindo a esta administração a prerrogativa de aplicar as penalidades pertinentes.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, s/nº– centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

13.6 A recusa da empreiteira em cumprir com o objeto contratado, acarretar-lhe-á na punição de suspensão do direito de licitar e contratar, com o órgão licitante, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

13.7 Para que seja iniciada a obra será expedida uma ordem de Serviço, devendo a contratada cumprir com essa ordem, a dar início aos serviços em até 48 (quarenta e oito) horas, sob pena das punições elencadas neste edital e no contrato.

14 - DAS PUNIÇÕES

14.1 MULTAS POR ATRASO CONTRATUAL

14.1.1 A multa por atraso contratual/início global será calculada pela seguinte fórmula:

$$M = (1,0) \times (V) \times (N)$$

Onde:

M = Valor da multa em reais;

V = Valor inicial do contrato em reais;

N = Número de dias corridos que excedeu a data contratual marcada para dar início ou entrega da obra. No caso de existir prorrogação da execução da obra, a contagem será feita após a data da referida prorrogação.

14.1.2 A multa, dependendo da Prefeitura Municipal de Piancó-PB, poderá ser aplicada parcialmente, isto quando houver atraso na execução das parcelas, onde o valor de N, seria o número de dias corridos que exceder a data de término da referida parcela, no cronograma físico-financeiro da proposta e V o valor atualizado da parcela.

14.1.3. A multa a que se refere este edital não impedirá esta Administração de rescindir, unilateralmente, o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

14.1.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

14.1.5. A administração poderá considerar atraso irrelevante quanto ao início da obra louvando motivos justificados.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, s/nº – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

14.2 Sanções Administrativa

14.2.1 Sem prejuízo de outras medidas, aplicar-se-á à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

14.2.1.1 Advertência;

14.2.1.2 Suspensão do direito de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública pelo prazo de até 02 (dois) anos.

14.2.1.3 Declaração de inidoneidade.

15- DA RESCISÃO

15.1 No contrato se estabelecerá a rescisão independentemente da interpelação judicial, assegurada a CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa, enumerados nos incisos I a XI do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

15.1.1 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do citado art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da empreiteira, será esta ressarcida dos prejuízos comprovados que houve sofrido, tendo ainda direito a devolução de garantia, aos pagamentos devidos pela execução do contrato até, a data da rescisão e ao pagamento do custo da desmobilização;

15.1.2 A rescisão de que trata os incisos I a XII e XVII do supracitado artigo, sem prejuízo das sanções descritas na Lei, acarretar as consequências previstas nos incisos do art. 80 da Lei nº 8.666/93;

15.2 Será estabelecida, também no contrato, a modalidade de rescisão por mútuo acordo, atendidas as conveniências dos serviços e disponibilidade de recursos financeiros, com direito de acertos na Prefeitura Municipal de Piancó-PB.

15.2.1 O valor das instalações efetuadas para cumprimento do contrato, descontadas às parcelas correspondentes à utilização proporcionalmente aos serviços executados.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, s/nº– centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

1.5.2.2 No interesse da administração pública desde que justificado pela Prefeitura Municipal de Piancó.

16 - DO ACRÉSCIMO OU SUSPENSÃO DE SERVIÇOS

16.1 A critério do órgão licitante poderão ser suprimidos ou acrescidos serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, não previstos no projeto executivo e/ou especificações e necessários a execução da obra.

16.2 Estas alterações serão efetuadas através de Termo Aditivo, após apresentação de novas propostas por parte do empreiteiro.

16.3 Os serviços acrescidos ou suprimidos e que constem na proposta inicial serão acertados pelo valor da mesma, ou seja, se acrescidos, pagos pelo valor da proposta e se suprimidos, diminuídos do valor do contrato. Serviços não contidos na proposta inicial deverão ser acertados com base nos preços unitários da nova proposta.

17.0 DA FISCALIZAÇÃO

17.1 A fiscalização de todas as fases dos serviços será sempre realizada pela Prefeitura Municipal de Piancó, órgão federal financiador e, quando houver necessidade, de equipe técnica com assessoria de profissional ou empresa especializada.

17.2 DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E PRAZO DE EXECUÇÃO

17.2.1 O recebimento dos serviços será feito pelo órgão licitante, a cada boletim de medição, após verificação da sua perfeita execução, da seguinte forma:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até, 05 (cinco) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, s/nº – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

c) O prazo de execução dos serviços deverá seguir o cronograma/PLE previsto no projeto, que deverá ser de até 2 (dois) meses, contados a partir da Autorização de Início de Obra espedida pelo Federal para execução dos serviços juntamente com a Ordem de serviços desta prefeitura.

18.0 DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1 Sempre que for julgado conveniente, de acordo com a Fiscalização poderá a CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, sub-contratar partes da obra, serviço ou fornecimento, devendo, no caso, a sub-contratação ser aprovada pela Prefeitura de Piancó-PB, a CONTRATADA, entretanto, será responsável perante o órgão licitante pelos serviços dos sub-contratados, podendo, no caso de culpa destes, e se os interessados nas obras o exigirem, rescindir os respectivos ajustes, mediante aprovação da Prefeitura Municipal de Piancó.

19.0 DAS OBRIGAÇÕES

Além de outras responsabilidades definidas na Minuta Contratual, a contratada obriga-se:

19.1 A Contratada deverá iniciar os serviços no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas improrrogáveis, após assinatura da ordem de serviços e autorização do Órgão Federal, concomitante, sob as penalidades previstas neste edital e contrato.

19.2 A CONTRATADA deverá manter preposto, com competência técnica e jurídica, aceito pelo órgão licitante, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato.

19.3 Regularizar perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA-PB e outros órgãos, o contrato decorrente da presente licitação, conforme determina a Lei nº 5.194, de 14 de dezembro de 1996 e Resolução nº 194 de maio de 1970, do CONFEA.

20.0 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

20.1 Das decisões da Comissão caberão os recursos previstos no Art. 109 da Lei 8.666/93.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, s/nº– centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

20.2 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da lei n. 8.666/93.

20.3 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o **licitante** que não o fizer **até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes** de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação **não terá efeito de recurso**.

20.4 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

20.5 Recurso ou impugnação feitos intempestivamente ou fora das formalidades legais será desconhecido e publicado na imprensa oficial, somente como publicidade, sendo prosseguido o decurso do processo sem efeito suspensivo.

21.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 Os recursos administrativos serão admitidos na forma do artigo 109 da Lei nº 8.666/93;

21.2 O ÓRGÃO LICITANTE se reserva o direito de revogar ou transferir a presente Licitação, por conveniência administrativa, a qualquer tempo antes da assinatura do contrato, sem que o proponente caiba indenização ou compensação de qualquer espécie, ressalvado somente o levantamento da caução, mediante prévio requerimento.

21.3 O ÓRGÃO LICITANTE exime-se da responsabilidade civil por danos pessoais ou materiais porventura causados em decorrência da execução da obra, objeto da presente licitação, ficando esta como obrigação única da contratada.

21.4 A participação na licitação implica em aceitação integral e irrevogável dos termos e condições do ato convocatório, com seus anexos e instruções.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, s/nº– centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

21.5 As planilhas com quantitativos e preços unitários, fornecidos pelo ÓRGÃO LICITANTE, deverão ser seguidas em sua íntegra pelos licitantes para efeito de comparação entre as propostas apresentadas.

21.6 A contratação dos serviços far-se-á sob o regime de empreitada por preços global, sendo que os preços unitários da proposta serão também utilizados para efeito de orçamento dos serviços extracontratuais. Caso ocorra a execução de algum serviço não previsto na planilha de quantitativos e preços unitários, os mesmos serão definidos em comum acordo entre as partes.

21.7 Os serviços da obra serão realizados com rigorosa observância dos projetos e respectivos detalhes, bem como em estrita obediência às prescrições e exigências das especificações e/ou Caderno de Encargos que serão considerados como parte integrante do contrato, assim também com deste Edital.

21.8 Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada ou publicação em órgão ou imprensa oficial desde que perfeitamente legíveis.

21.9 A licitante que não puder comprovar, em tempo determinado pela Comissão Permanente de Licitação, a veracidade dos elementos informativos apresentados na licitação será automaticamente excluída do certame;

21.10 Qualquer modificação, substituição de material especificado e/ou suplementação de projetos eventualmente a executar pela contratada, depende de aprovação prévia do ÓRGÃO LICITANTE.

21.11 A Comissão de Licitação permanecerá à disposição das interessadas, para esclarecer quaisquer dúvidas e prestar informações no horário de expediente.

21.12 A não solicitação de informações complementares por parte de algum proponente, implicará na tácita admissão de que as informações técnicas e jurídicas foram consideradas suficientes.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, s/nº – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

21.13 O edital está a disposição dos interessados no portal eletrônico do município de Piancó e no Mural de Licitações do TCE-PB, nos endereços www.piancó.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br, sem nenhum custo ao interessado.

21.14 Constituem, como parte integrante e complementar, do presente edital, os elementos a seguir relacionados:

Anexo I – Planilha Orçamentária (projeto);
Anexo II - Modelo de Carta Proposta de Preços;
Anexo III - Modelo de declaração de fato superveniente;
Anexo IV - Modelo declaração de não exploração de menor de 18 anos;
Anexo V – Modelo de Declaração independente de propostas;
Anexo VI – Modelo de Declaração de visita da obra;
Anexo VII – Modelo de Declaração que manterá profissional na obra;
Anexo VIII – Modelo de Declaração de idoneidade;
Anexo IX – modelo de declaração que não tem sócio servidor público;
Anexo X – Minuta do Contrato.

21.15 Para dirimir qualquer questão contratual relativa ao presente Edital, fica eleito o foro da Comarca de Piancó, Estado da Paraíba;

21.16 Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacaopianco@gmail.com.

Piancó-PB, 13 de Janeiro de 2022.

BRUNA MARILIA PEREIRA QUEIROZ NUNES
Presidente da CPL

ANTONIA REGINA BARBOSA CABRAL
Membro

ANDRÉ ALEXANDRE DO NASCIMENTO
Membro



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, s/nº – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

ANEXO I

PLANILHA ORÇAMENTARIA E DEMAIS ANEXOS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

CADERNO DE PROJETOS

PAVIMENTAÇÃO

900158/2020 - MDR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

DECLARAÇÃO DE REGIME DE EXECUÇÃO

DECLARO, para os devidos fins que o Regime Construtivo do Projeto de Pavimentação e Drenagem no Município de Piancó - PB, realizado por força do Convênio nº **900158/2020** firmado entre a Prefeitura Municipal e o Ministério do Desenvolvimento Regional, será executado na forma de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, em consonância com as Portarias Interministeriais nº 424/2016 e 558/2019.

Para efeito das Portarias Interministeriais supracitadas, "que estabelece normas para execução relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse", o presente Contrato de Repasse está enquadrado no Nível I / I-A.

Piancó - PB, 25 de Janeiro de 2021.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito(a) Municipal



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20210359536

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOÃO BATISTA ALVES DOS SANTOS JÚNIOR

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1603820264

Registro: 1603820264PB

Empresa contratada: PB PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - ME

Registro: 0000339699-PB

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PRAÇA SALVIANO LEITE

Complemento: 1 ANDAR

Cidade: PIANCÓ

Barro: CENTRO

UF: PB

CPF/CNPJ: 09.148.727/0001-95

Nº: 10A

CEP: 58765000

Contrato: 04.011/2021

Celebrado em: 03/02/2021

Valor: R\$ 5.700,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Órgão Público

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DIVERSOS

Nº: SN

Complemento:

Barro: ZONA URBANA

Cidade: PIANCÓ

UF: PB

CEP: 58765000

Data de início: 03/02/2021

Previsão de término: 26/02/2021

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

CPF/CNPJ: 09.148.727/0001-95

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS

Quantidade

Unidade

2.328,45

m²

5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > PAISAGISMO > #0845 - ACESSOS E PASSEIOS

2.328,45

m²

5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1381 - SINALIZAÇÃO VERTICAL

2.328,45

m²

9 - ESPECIFICAÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS

2.328,45

m²

38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS

2.328,45

m²

5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1820 - DRENAGEM

2.328,45

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO, ORÇAMENTO, ESPECIFICAÇÃO E ACESSOS DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VERTICAL EM DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, COM ÁREA TOTAL DE 2.328,45M², REFERENTE AO CV: 900158/2020 / MDR / DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

João Batista Alves dos Santos Júnior
Eng. Civil Registro 1198197
CREA: 180.382.026-4

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.aba.com.br/pub/col>, com a chave: Yaaed
Impresso em: 01/03/2021 às 14:13:04 por: ip: 136.59.30.237

sic.creapb.org.br

creapb@creapb.org.br

Tel: (83) 3533 2525

Fax:

CREA-PB
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20210359536

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

João Batista Alves dos Santos Júnior
Eng. Civil Registro 3160807
CREA: 180.382.026-4

INICIAL

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOÃO BATISTA ALVES DOS SANTOS JÚNIOR - CPF: 054.331.806-18

Local _____ de _____ de _____
Local _____ data _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ - CNPJ: 09.148.737/0001-95

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78 Registrada em: 26/02/2021 Valor pago: R\$ 88,78 Nosso Número: 3256380

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Yaw5
Impresso em: 01/03/2021 às 14:13:04 por: . ip: 138.59.36.237

sic.crea.pb.org.br
Tel: (83) 3533 2525

crea.pb@crea.pb.org.br
Fax:

CREA-PB
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba





MEMORIAL DESCRITIVO

PROponente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

FOLHA

2

de

5

TÍTULO:

PAVIMENTAÇÃO EM PARELELEPÍEDOS

900158/2020

JUSTIFICATIVA DO PROJETO:

Piancó é um município brasileiro do estado da Paraíba, localizado na Região Metropolitana do Vale do Piancó. De acordo com o IBGE, no ano de 2016 sua população era estimada em 16.039 habitantes e sua área territorial é de 564 km².

A pavimentação de ruas e vias da cidade é um conjunto de obras que constituem os suportes do funcionamento das cidades e que possibilitam o uso urbano. Obra a qual traz benefícios para toda a população, pois a pavimentação de ruas promove a integração e o desenvolvimento da cidade, além de ser um anseio de todas as comunidades que ainda enfrentam o barro como via de acesso. Sendo assim, tendo em vista a dificuldade de locomoção dos moradores e visitantes do município, ocasionada pela má qualidade das vias de acesso de circulação da cidade, que dependendo do período do ano se torna intransitável com acúmulo de água, lixo e desastres ambientais, a prefeitura planeja realizar a implantação de pavimentação de ruas e vias, pessoas e veículos com vias apropriadas para acesso.

A prefeitura Municipal, busca a partir desta obra de pavimentação de Ruas e Vias, o desenvolvimento do município como o todo, proporcionando uma infraestrutura municipal de qualidade e digna para todos os moradores que há todo tempo anseiam por isso, e dessa forma melhorar a imagem da cidade. A efetivação desse projeto é imprescindível para possibilitar uma maior circulação turística no local, proporcionando qualidade de vida aos indivíduos que necessitam de deslocamento seguro e adequado diariamente. Informo também que todas as ruas estão dentro do perímetro urbano do município.

No intuito de amenizar as agruras da população, disciplinar o crescimento e a ocupação das áreas periféricas e promover uma melhoria significativa no sistema de transportes do município, a Prefeitura Municipal vem propor a pavimentação das ruas: *Projetada 37 TR02 e Projetada 38 TR02.*


João Batista A. dos Santos Junior
Eng. Civil Registro 3160167
CREA: 180.382.026-4



MEMORIAL DESCRITIVO

PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

FOLHA

3

de

5

TÍTULO:

PAVIMENTAÇÃO EM PARELELEPÍEDOS

900158/2020

CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

O transporte é o principal responsável pela movimentação de um fluxo material, de forma eficaz e eficiente, desde um ponto fornecedor até um ponto consumidor. Conseqüentemente, obras de infraestrutura não somente encurtam as distâncias, mas também, melhoram e agilizam a mobilidade e contribuem para geração de novas tecnologias. Além disso, promovem a troca de produtos, bens, técnicas e informações com outras regiões e/ou países. Dessa forma, intensificam o crescimento industrial, aumentando o mercado e a produção, gerando empregos.

Em um sistema viário, as vias recebem diferentes tipos de classificação e possibilidade de intervenção. As principais funções das vias em um ambiente urbano são:

- Deslocamento de longa distância
- Ligação entre os bairros/regiões
- Circulação interna no município
- Acesso às moradias

Sistema viário ou malha viária é o conjunto de vias do município, classificadas e hierarquizadas segundo critério funcional, sendo composto por vias de transição, arteriais e coletoras, constituindo o principal suporte físico à mobilidade urbana. Seguindo esses critérios de funcionalidade e hierarquia classificam-se basicamente as vias em: de Transição, Arteriais, Coletoras, Locais, Rurais, Urbanas, Rodovias, entre outras subdivisões de acordo com a norma baseado na necessidade.

Com embasamento nas normas vigentes da nação, partindo da premissa que será realizado apenas a pavimentação do solo mantendo o mesmo sistema viário, então tanto o existente como o proposto, será classificado da seguinte forma: *todas as ruas a serem pavimentadas nesse referido contrato de repasse são consideradas como vias urbanas, visto que são circulações públicas localizadas na área urbana do município, bem como possui imóveis edificadas ao longo da sua extensão.*


João Batista A. dos Santos Junior
Eng. Civil Registro 3160197
CREA: 168.382.928-4



MEMORIAL DESCRITIVO

PROFONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

FOLHA

4 de 5

TÍTULO:

PAVIMENTAÇÃO EM PARELELEPÍPEDOS

900158/2020

ROTAS ACESSÍVEIS

> Rua Projetada 37 TR02

Na rua supracitada, a solução viável para implantação de rotas acessíveis nas calçadas com atendimento aos dispostos do item 6 da NBR 9050/2015 e seus respectivos subitens, consistirá para garantir acessibilidade contínua na rua contemplada, a adequação geral de tal local de intervenção as características previstas na referida norma previamente citada, para detalhamento e maiores especificações no que diz respeito a acessibilidade da Rua Projetada 37 TR02, vide projetos de acessibilidade.

> Rua Projetada 38 TR02

Na rua acima citada, haverá a adequação geral de tal local de intervenção as características previstas na referida norma previamente citada para que exista acessibilidade contínua na rua contemplada. Para detalhamento e maiores especificações no que diz respeito a acessibilidade da Rua Projetada 38 TR02, vide projetos de acessibilidade.

PROPOSTA:

O presente memorial descritivo tem o objetivo de em complementação às informações contidas no projeto, apresentar os fundamentos sobre os quais foi concebido o presente projeto de pavimentação de vias em paralelepípedos de granito.

As pavimentações ocorrerão nas ruas: *Projetada 37 TR02 e Projetada 38 TR02*.

Abaixo segue um quadro resumo contendo as ruas, os comprimentos do eixo do pavimento, as larguras das vias e as áreas de pavimentação programada.

QUADRO DE RUAS A PAVIMENTAR

João Batista A. dos Santos Junior
Eng. Civil Registro 3160107
CREA-160.382.026-4

Rua	Largura (m)	Extensão (m)	Área extensão da rua (m ²)	Área bocas de rua (m ²)	Área total (m ²)	Sinalização Vertical (unid)	Placa de Rua (unid)	Rampas (unid)
Rua Projetada 37 TR02	5,00	275,17	1.375,85	10,00	1.385,85	0	1	10
Rua Projetada 38 TR02	5,00	186,52	932,60	10,00	942,60	0	1	6
TOTAL		461,69	2.308,45	20,00	2.328,45	0	2	16



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Objeto:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS		
Responsável:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ		
Local:	Cartório:	Folha:	Fórmula:
MUNICÍPIO DE PIANCÓ	900158/2020	1	31

PROJETADA 37 TR02



PROJETADA 37 TR02



PROJETADA 37 TR02



PROJETADA 37 TR02



PROJETADA 37 TR02



PROJETADA 37 TR02



JOÃO BATISTA A. DOS SANTOS JUNIOR
Eng. Civil Registro 3166107
CREA-160.382.026-4

OBSERVAÇÕES

NOME _____ DATA _____

NOME _____ DATA _____
JOÃO BATISTA A. DOS SANTOS JUNIOR
CREA 1603820264



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

MUNICÍPIO DE PIANCÓ

900158/2020

2

31

PROJETADA 38



PROJETADA 38



PROJETADA 38



PROJETADA 38



PROJETADA 38



PROJETADA 38



João Batista A. dos Santos Júnior
Eng. Civil Registro 3160/07
CREA-180.382.026-4

OBSERVAÇÕES

NOME

ASSINATURA

DATA

NOME

João Batista A. dos Santos Júnior

CREA 180382026-4

DATA



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

<small>Obra</small> PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS	<small>Empreiteira</small> PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ		
<small>Local</small> MUNICÍPIO DE PIANCÓ	<small>Data</small> 900158/2020	<small>Folha</small> 3	<small>Total</small> 31

PROJETADA 38



PROJETADA 38



PROJETADA 38



PROJETADA 38



Jobo Batista A. dos Santos Junior
Eng. Civil Registro 3160107
CREA: 160.382.026-4

ANEXO

--

<small>NOME</small>	<small>ANEXO</small>	<small>DATA</small>

<small>NOME</small>	<small>DATA</small>
Jobo Batista A. dos Santos Junior	

CREA: 160382026-4



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PREPONENTE:

PREF. MUNICIPAL DE PIANCÓ

FOLHA

2

de 14

TÍTULO:

PAVIMENTAÇÃO EM PARELELEPÍEDOS

N.º CV:

900158/2020

SUMÁRIO

1.	PAVIMENTAÇÃO EM PARELELEPÍEDOS	3
1.1.	PLACA DA OBRA	3
1.1.0.1.	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	3
1.2.	PAVIMENTAÇÃO EM PARELELEPÍEDO	3
1.2.1.	PAVIMENTAÇÃO	3
1.2.1.1.	LOCAÇÃO DE SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO (02605 ORSE).AF_10/2019	3
1.2.1.2.	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	4
1.2.1.3.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO).	5
1.2.1.4.	MEIO-FIO EM PEDRA GRANÍTICA, REJUNTADO COM ARGAMASSÁ TRAÇO 1:3 (CIM:AREIA) - CORDÃO	6
1.2.1.5.	PAVIMENTO EM PARELELEPÍEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PEÇAS POR M2)	6
1.2.2.	PASSEIO PARA PEDESTRES	12
1.2.2.1.	ALVENARIA EM TUOLO CERÂMICO FURADO 9X9X19 CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM	12
1.2.2.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO.	12
1.2.2.3.	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE (07324/ORSE).	13
1.2.2.4.	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	13
1.2.3.	RAMPA DE ACESSIBILIDADE	13
1.2.4.	SINALIZAÇÃO	13
1.2.4.1.	CAIAÇÃO DO MEIO-FIO	13
1.2.5.	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO	14
1.2.6.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	14
1.2.6.1.	LIMPEZA FINAL COM VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS	14


João Batista A. dos Santos Junior
Eng. Civil Registro 3160107
CREA: 160.382.026-4



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PREPONENTE:
PREF. MUNICIPAL DE PIANCÓ

FOLHA
3 de 14

TÍTULO:
PAVIMENTAÇÃO EM PARELELEPÍEDOS

N.º CV:
900158/2020

1. PAVIMENTAÇÃO EM PARELELEPÍEDOS

1.1. PLACA DA OBRA

1.1.0.1. PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO

Deverá ser implantada na obra, em local visível escolhido pela FISCALIZAÇÃO, placa no modelo padrão do órgão gestor, nas dimensões indicadas em memorial de cálculo. A placa será em chapa galvanizada nº22 com peça de madeira em lei, com fundação em concreto no traço 1:4:5 (cimento: areia: brita), consumo mínimo de 150kg/m².

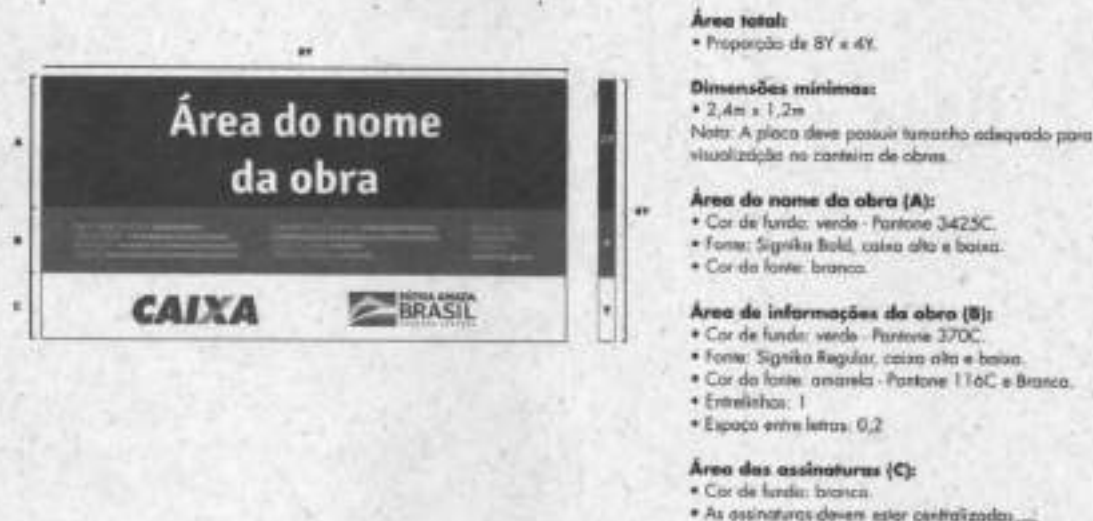


Figura 1: Padrão geral da placa de obras - Leiaute. Manual de Placas e Adesivos de Obras.

1.2. PAVIMENTAÇÃO EM PARELELEPÍEDO

1.2.1. PAVIMENTAÇÃO

1.2.1.1. LOCAÇÃO DE SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO (02605 ORSE).AF_10/2019

João Batista A. dos Santos Junior
Eng. Civil Registro 3150197
CREA: 160.382.026-4

Serão realizados a locação e o nivelamento das ruas a ser pavimentadas, mediante o emprego de instrumentação e técnicas de topografia, definindo-se todos os elementos geométricos necessários.



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PREPONENTE:

PREF. MUNICIPAL DE PIANCÓ

FOLHA

4 de 14

TÍTULO:

PAVIMENTAÇÃO EM PARELELEPÍEDOS

Nº CV:

900158/2020

A FISCALIZAÇÃO terá total acesso e efetuará o mais rígido controle sobre os serviços topográficos – locação de eixo, nivelamento, traçado de seções transversais, ofsetes e seu respectivo nivelamento e a emissão de Notas de Serviço.

A CONTRATADA procederá de imediato, as verificações e correções que a FISCALIZAÇÃO julgue necessárias.

A CONTRATADA deverá assegurar, às suas expensas, a proteção e a conservação de todas as referências, efetuar a relocação do eixo nas diversas etapas de serviço ou a aviventação de outros elementos que se fizerem necessários, todos eles com base nas Notas de Serviço fornecidas pela FISCALIZAÇÃO.

Antes de ser iniciado qualquer serviço, será instalada uma rede de RN, partindo de um ponto predeterminado pela FISCALIZAÇÃO. Os marcos que constituirão a rede de RN terão afastamento máximo de 200 (duzentos) metros, nivelados e contra-nivelados, não sendo admitidos erros de fechamento superiores a 1cm (0,001%) para cada quilômetro.

Serão tomadas todas as providências necessárias pela CONTRATADA para que os marcos permaneçam intactos até o final dos trabalhos.

Os marcos implantados serão registrados, rigorosamente, em plantas e cadernetas, ficando estas últimas arquivadas para eventuais consultas.

A locação das vias corresponderá aos eixos alinhados, com piquetagem de 20 em 20m ou fração.

1.2.1.2. REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO

Este grupo de serviços inclui limpeza, desmatamento e expurgo das jazidas, construção e conservação de acessos, escavação, carga, descarga, espalhamento, transporte de água, umedecimento, misturação ou aeração, compactação, acabamento final, regularização posterior das jazidas bem como toda a mão de obra, material, equipamento e incidências relativas à execução dos trabalhos.

Será efetuada regularização e conformação da rua em toda a extensão a ser pavimentada, conforme determinação do projeto de terraplenagem (greide e seções transversais). O subleito deverá ser regularizado e compactado, recebendo reforço nas áreas onde este procedimento se fizer necessário.


João Batista A. dos Santos Junior
Eng. Civil Registro 3150107
CREA: 180.382.028-4



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PREFONENTE:

PREF. MUNICIPAL DE PIANCÓ

FOLHA

5

14

de

TÍTULO:

PAVIMENTAÇÃO EM PARELELEPÍEDOS

N.º CV:

900158/2020

A execução da regularização mecânica de subleito com compactação até 0,20m de profundidade, será executada com trator de pneus com grade aradora, rolo compactador de pneus estático e vibratório pé de carneiro e motoniveladora de 125HP.

1.2.1.3. ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO).

As guias para formação do meio-fio, em concreto pré-moldado, destinam-se a proteger os bordos do pavimento e criar um ressalto protetor dos passeios e calçadas. Estes elementos serão assentados nas laterais das ruas e nos canteiros centrais, em cavas previamente compactadas.

Itens e suas Características

- Pedreiro: profissional que executa as atividades para o assentamento das guias, tais como: assentamento das guias, rejuntamento dos vãos entre as guias e escoramento da guia.
- Servente: profissional que auxilia o pedreiro com as atividades para o assentamento das guias pré-fabricadas.
- Guia pré-fabricada de concreto: peças pré-fabricadas, moldadas em concreto com dimensões específicas e assentadas de forma justapostas para delimitar uma área de outra
- Argamassa: utilizada nos vãos entre as peças das guias pré-fabricadas conferindo acabamento e continuidade às guias.
- Areia: material utilizado para fazer a base de assentamento.

Critérios para quantificação dos serviços

- Utilizar o comprimento linear total em trecho reto a ser assentadas guias de concreto pré-fabricadas, com dimensões 100x15x12x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura) para vias urbanas (uso viário), em valas.

Execução

- Execução do alinhamento e marcação das cotas com o uso de estacas e linha.
- Regularização do solo natural e execução da base de assentamento em areia.


João Batista A. dos Santos Junior
Eng. Civil Registro 3160197
CREA: 160.362.026-4



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PREPONENTE:
PREF. MUNICIPAL DE PIANCÓ

FOLHA
6 de 14

TÍTULO:
PAVIMENTAÇÃO EM PARELELEPÍEDOS

N.º CV:
900158/2020

- Assentamento das guias pré-fabricadas.
- Rejuntamento dos vãos entre as peças pré-fabricadas com argamassa.

1.2.1.4. MEIO-FIO EM PEDRA GRANÍTICA, REJUNTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIM:AREIA) - CORDÃO

Com a função de proteger os bordos do pavimento ou amarrar determinadas seções, nas bocas-de-rua e nos terminais de pavimentação que não coincidam com outros

Revestimentos, serão implantados cordões de guias rebaixadas, cinturões de travamento, conforme memória de cálculo e projeto específico, devido à grande inclinação da pista de rolamento. O piso dos cordões ficará na mesma cota do revestimento adjacente.

Serão constituídos de pedras em rocha granítica de características semelhantes aos paralelepípedos, com dimensões mínimas de 0,50m, 0,30m e 0,10m. As arestas deverão observar rigoroso alinhamento e o rejuntamento será executado empregando argamassa de cimento e areia, no traço 1:3.

O material escavado deverá ser repostado e compactado logo que fique concluído o assentamento dos cordões.

1.2.1.5. PAVIMENTO EM PARELELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PEÇAS POR M2)

Espalhamento de areia.

Sobre o leito previamente preparado, será espalhada uma camada de areia média ou grossa, em espessura tal que a sua altura somada à do paralelepípedo seja de 20cm.

Considerando a altura do paralelepípedo situada entre 10 e 13cm, a espessura do colchão de areia variará de 7 a 10cm.

A areia para assentamento deverá constituir-se de partículas limpas, duras e duráveis, isentas de torrões de argila e matérias estranhas, obedecendo à seguinte granulometria: 100% para a porcentagem que passa na peneira nº. 3 (6,35mm) e 5 a 10% na peneira nº. 200 (0,074mm).

Recebimento e distribuição dos paralelepípedos.

João Batista A. dos Santos Junior
Eng. Civil Registro 2140107
CREA: 160.382.026-4



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PREPONENTE:
PREF. MUNICIPAL DE PIANCÓ

FOLHA
7 de 14

TÍTULO:
PAVIMENTAÇÃO EM PARELELEPÍEDOS

N.º CV:
900158/2020

As dimensões (comprimento, largura e altura) mínimas dos paralelepípedos serão de 0,14m x 0,12m x 0,10m. Os paralelepípedos devem se aproximar o mais possível da forma prevista, com faces planas e sem saliências e reentrâncias, principalmente a face que irá constituir a superfície exposta do pavimento.

As arestas deverão ser linhas retas e as faces perpendiculares entre si; permitir-se-á, todavia, que a face inferior seja ligeiramente menor que a superior, passando a constituir um tronco de pirâmide de bases paralelas.

As amostras de paralelepípedos para exames visuais serão colhidas segundo critérios estatísticos.

De cada carregamento que chegar à obra será separada, ao acaso, 100 pedras. Se 90% das peças satisfizerem os exames visuais, o lote será aceito; caso contrário, será rejeitado.

Um lote rejeitado poderá ainda ser aceito se forem substituídas as peças defeituosas, de forma a enquadrá-lo na especificação.

A aceitação mediante exame visual não impedirá que o lote venha a ser rejeitado, na hipótese de não satisfazer aos exames de laboratório eventualmente realizados, a critério da FISCALIZAÇÃO.

Os paralelepípedos transportados para a pista deverão ser empilhados, de preferência à margem da plataforma de trabalho. O número de peças de cada pilha deverá ser suficiente para cobrir a primeira faixa à frente, mais o espaçamento entre elas.

Não sendo possível utilizar as áreas laterais para depósito, as peças serão empilhadas na própria pista, tendo-se o cuidado de deixar livres as faixas destinadas à colocação das linhas de referência para o assentamento.

Colocação das linhas de referência.

Serão cravados ponteiros de aço, ao longo do eixo da pista, afastados não mais de 10m uns dos outros. Em seguida, serão fixados ponteiros ao longo de duas ou mais linhas paralelas ao eixo da pista, a uma distância (desse eixo), igual a um número inteiro (5 a 6) vezes a distância entre os dois lados paralelos das peças, acrescida a dimensão das juntas intermediárias.

Será marcada com giz nestes ponteiros, com o auxílio de régua e nível de pedreiro, uma cota tal que referida ao nível da guia dê a seção transversal correspondente ao abaulamento estabelecido pelo projeto.

João Batista A. dos Santos Junior
Eng. Civil Registro 3160107
CREA: 180.382.026-4



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PREPONENTE:
PREF. MUNICIPAL DE PIANCÓ

FOLHA
8 de 14

TÍTULO:
PAVIMENTAÇÃO EM PARELELEPÍEDOS

N.º CV:
900158/2020

Será fortemente distendida uma linha pelas marcas de giz, de ponteiro a ponteiro, segundo a direção do eixo da pista, de modo que restem linhas paralelas e niveladas.

Assentamento dos paralelepípedos.

Os paralelepípedos devem ser assentados em fiadas, perpendiculares ao eixo da via, ficando a maior dimensão na direção da fiada.

As juntas devem ser alternadas com relação às duas fiadas vizinhas, de tal modo que cada junta fique dentro do terço médio do paralelepípedo vizinho.

Este assentamento poderá ser em trechos retos, em junção de trechos retos, em alargamento para estacionamento, em curvas, em cruzamentos e em entroncamentos.

Assentamento em trechos retos

Inicia-se com o assentamento da primeira fileira, normal ao eixo, de tal maneira que uma junta coincida com o eixo da pista. Sobre a camada de areia, assentam-se os paralelepípedos que deverão ficar colocados de tal maneira que sua face superior fique cerca de 1,0 cm acima do referênciã. Em seguida, o calceteiro com martelo específico golpeia o paralelepípedo, de modo que traga a sua face superior ao nível do cordel.

Terminado o assentamento deste primeiro paralelepípedo, o segundo será colocado ao seu lado, tocando-o ligeiramente e formando, pelas irregularidades de suas faces, a junta, na menor largura possível, que não deverá exceder 1,5cm. O assentamento deste segundo elemento será idêntico ao do primeiro.

A fileira deverá progredir do eixo da pista para o meio-fio, devendo terminar junto a este. O paralelepípedo, junto do meio-fio, deverá ser mais comprido que o comum, em vez de se colocar um paralelepípedo de dimensões comuns e mais um pedaço de paralelepípedo.

A Segunda fileira será iniciada colocando-se o centro do primeiro paralelepípedo sobre o eixo da pista. Os demais paralelepípedos serão assentados igualmente aos da primeira fileira.

A terceira fileira deverá ser assentada de tal modo que as juntas fiquem nos prolongamentos das juntas da primeira fileira, os da quarta nos prolongamentos das juntas da segunda e assim por diante.


João Batista A. dos Santos Junior
Eng. Civil Registro 3160107
CREA: 180.382.026-4



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PREPONENTE:
PREF. MUNICIPAL DE PIANCÓ

FOLHA
9 de 14

TÍTULO:
PAVIMENTAÇÃO EM PARELELEPÍPEDOS

N.º CV:
900158/2020

Deve-se ter o cuidado de empregar paralelepípedos de larguras aproximadamente iguais numa mesma fileira, para evitar que as juntas longitudinais e transversais excedam 1,5cm.

Assentamento em junção de trechos retos

Quando se tiver que fazer a junção de dois trechos de paralelepípedos executados separadamente, de modo que suas fileiras não se apresentem perfeitamente paralelas, formando assim um triângulo, procede-se da maneira especial a seguir descrita.

Deverá ser arrancado um determinado trecho de paralelepípedos, escolhendo-se os maiores para ser reassentados no trecho onde o espaçamento é maior. As fileiras deverão ser arranjadas de tal modo que se elimine a necessidade de colocação de paralelepípedos com formato triangular.

Assentamento em alargamento para estacionamento

São colocados de acordo com o projeto específico, modificando-se o alinhamento do meio-fio e prolongando-se normalmente as fileiras de paralelepípedos.

Assentamento em curvas

Nas curvas de grande raio, por meio da seleção dos tamanhos dos paralelepípedos e pela ligeira modificação de espessura das juntas transversais, serão mantidas as fileiras normais ao eixo da pista.

Nas curvas em que a grandeza do raio for tal que o procedimento indicado no item anterior não dê resultado, o procedimento será feito de acordo com o projeto.

Assentamento nos cruzamentos

A disposição dos paralelepípedos obedecerá, em cada caso, as instruções do projeto. Na sua falta poderão ser adotadas os seguintes procedimentos:

- Assentamento na via principal deverá seguir normalmente, na passagem do cruzamento, acompanhando o alinhamento das guias.
- Na via secundária, o assentamento deverá prosseguir até encontrar o alinhamento das peças inteiras da via principal, executando-se, inclusive, a concordância da quina.

João Batista A. dos Santos Junior
Eng. Civil Registro 3160107
CREA: 160.382.026-4



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PREPONENTE:
PREF. MUNICIPAL DE PIANCÓ

FOLHA
10 de 14

TÍTULO:
PAVIMENTAÇÃO EM PARELELEPÍEDOS

N.º CV:
900158/2020

- Nas diferenças utilizam-se amarrações de 10 em 10m, para permitir a distribuição da diferença a ser corrigida por toda a extensão da quadra em pavimentação.
- Não havendo distinção entre via principal e secundária e não havendo definição em projeto, será adotada a solução apresentada em detalhe específico.

Assentamento em entroncamento

Na pista principal, o calçamento deverá continuar sem modificação nos procedimentos de execução. Na via secundária, o assentamento seguirá da mesma forma até encontrar o alinhamento do bordo da pista principal.

Não havendo distinção entre via principal e secundária e não havendo definição em projeto, será adotada a solução apresentada em detalhe específico.

Compactação do calçamento

Considerando a previsão de rejuntamento com argamassa de cimento e areia, a compactação será feita mediante o emprego de rolo tipo macadame ou placa vibratória. Admite-se, ainda, a compactação manual com malho apropriado. Em qualquer circunstância, esta operação deverá ser executada antes da aplicação da argamassa.

Durante a compactação, cujo número de passadas não deverá ser inferior a três, a passagem deverá progredir dos bordos para o centro, paralelamente ao eixo da pista, de modo uniforme, cada passada atingindo a metade da outra faixa de rolamento, até quando não se observar mais nenhuma movimentação pela passagem do equipamento.

Qualquer irregularidade de depressão que venha a surgir durante a compactação deverá ser prontamente corrigida, removendo-se e recompondo-se os paralelepípedos com maior ou menor adição do material de assentamento, em quantidade suficiente para obtenção da completa correção do defeito verificado.

A compactação das partes inacessíveis aos rolos compactadores deverá ser efetuada por meio de soquetes manuais adequados.

Rejuntamento com argamassa de cimento e areia.

O rejuntamento consistirá no preenchimento das juntas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, de acordo com o projeto, não será permitido o rejuntamento com rodo, ~~deve ser feito com caneco.~~


João Batista A. dos Santos Junior
Eng. Civil Registro 3160107
CREA: 160.382.026-4



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PREPONENTE:
PREF. MUNICIPAL DE PIANCÓ

FOLHA
11 de 14

TÍTULO:
PAVIMENTAÇÃO EM PARELELEPÍEDOS

N.º CV:
900158/2020

A areia para rejuntamento deverá constituir-se de partículas limpas, duras e duráveis, isentas de torrões de argila e matérias estranhas, obedecendo à seguinte granulometria: 100% para a porcentagem que passa na peneira n.º 3 (6,35mm) e 5 a 10% na peneira n.º 200 (0,074mm).

A cura da superfície das juntas preenchidas com esta argamassa deverá se proceder pelo menos durante 14 dias após sua aplicação

Liberação ao tráfego.

Durante todo o período de execução do pavimento e até a sua conclusão deverão ser construídas valetas provisórias que desviem as águas superficiais e não será permitido o tráfego sobre a pista em construção. Tratando-se de via cujo tráfego não possa ser desviado, a obra será executada em meia pista e, neste caso, o empreiteiro deverá implantar e conservar barricadas, para impedir o tráfego pela meia pista em serviço, bem como ter um perfeito serviço de sinalização de modo a impedir acidentes.

A liberação do tráfego de veículos no trecho executado deverá ser feita somente após 21 dias, contados a partir do rejuntamento do calçamento.

Itens de avaliação do serviço.

- Verificação do acabamento da superfície.

- Tolerância. A superfície dos paralelepípedos, verificada por uma régua de 3,0 m de comprimento, disposta paralelamente ao eixo longitudinal do pavimento, deverá apresentar afastamento inferior a 1,0cm.
- Recomendação. Os serviços serão aceitos se a variação da superfície, medido com o auxílio da régua, não exceder a tolerância.

- Verificação da espessura média do pavimento.

- Tolerância. A espessura média do pavimento deverá ser igual ou maior que a espessura do projeto. A diferença entre o maior e o menor valor obtidos para a espessura deverá ser, no máximo, de 1cm.
- Recomendações. Os serviços só serão aceitos se forem atendidos os controles geométricos estabelecidos.

- Verificação da geometria do pavimento.


João Batista A. dos Santos Junior
Eng. Civil Registro 3160/07
CREA: 160.382.026-4



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PREPONENTE:

PREF. MUNICIPAL DE PIANCÓ

FOLHA

12

14

TÍTULO:

PAVIMENTAÇÃO EM PARELELEPÍEDOS

N.º CV:

900158/2020

- Tolerância. O trecho será aceito quando a sua largura for igual ou maior que a definida no projeto em até 1%.
- Recomendações. Nas pavimentações urbanas restritas por calçadas ou outros elementos, a largura deverá ser exatamente a definida em projeto.

1.2.2.PASSEIO PARA PEDESTRES

1.2.2.1.ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X9X19 CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM

Nos locais indicados em projeto e memória de cálculo específicas será executada alvenaria em tijolos cerâmicos de 8 furos em 1 vez, com dimensões de 9x19x19cm, para a contenção do aterro das calçadas e para os alegretes (feita em circunferência de 1m de diâmetro de fora a fora), assentados com argamassa de cimento, cal e areia no traço 1:2:8.

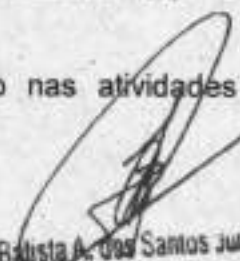
1.2.2.2.EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO.

Itens e suas características

- Pedreiro: profissional que executa as atividades necessárias para execução do passeio tais como: lançamento, adensamento e desempenho do concreto.
- Carpinteiro: profissional que instala e remove as formas utilizadas para a concretagem dos passeios
- Servente: profissional que auxilia o pedreiro e carpinteiro nas atividades necessárias para execução do passeio.
- Concreto: utilizado para moldar o passeio conforme projeto.
- Madeira: utilizada como fôrma para conter o concreto.

Execução

- Sobre a camada granular devidamente nivelada e regularizada, montam-se as fôrmas que servem para conter e dar forma ao concreto a ser lançado;


João Batista A. dos Santos Junior
Eng. Civil Registro 3160107
CREA: 160.382.026-4



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PREPOSENTE:

PREF. MUNICIPAL DE PIANCÓ

FOLHA:

13 de 14

TÍTULO:

PAVIMENTAÇÃO EM PARELELEPÍEDOS

Nº CV:

900158/2020

- Finalizada a etapa anterior é feito o lançamento, espalhamento, sarrafeamento e desempenho do concreto;
- Para aumentar a rugosidade do pavimento, fazer uma textura superficial por meio de vassouras, aplicadas transversalmente ao eixo da pista com o concreto ainda fresco.

Por último, são feitas as juntas de dilatação.

1.2.2.3. PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE (07324/ORSE).

Os piso tátil será executado de acordo com os padrões exigidos nas normas técnicas da ABNT e em observância da NBR 9050/2015. Será disposto em áreas determinadas no projeto de acessibilidade. A pavimentação em piso tátil terá peças direcionais e de alerta, natural, conforme previsto em projeto específico, com dimensões de 25cm x 25cm x 2,5cm e peças antiderrapantes. Será assentada com argamassa colante Tipo AC-II, rejuntado com cimento branco.

1.2.2.4. PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS

O piso tátil receberá duas camadas de pintura em látex acrílica de forma que as mesmas permitam contraste com o piso da calçada.

1.2.3. RAMPA DE ACESSIBILIDADE

As rampas de acessibilidade serão executadas de acordo com os padrões exigidos nas normas técnicas da ABNT e em observância da NBR 9050/2015. Serão colocadas em pontos determinados no projeto de Acessibilidade, constituída de concreto simples, piso tátil e pintura em látex acrílica. Todos os detalhes de construção das rampas de acessibilidade estão explicitados na planta de geometria das ruas a serem pavimentadas.

1.2.4. SINALIZAÇÃO

1.2.4.1. CAIAÇÃO DO MEIO-FIO

O espelho e o piso do meio-fio serão pintados em 02 demãos, com preparo de cal hidratada e cola.


João Batista A. dos Santos Junior
Eng. Civil Registro 3160107
CREA: 160.382.026-4



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PREPONENTE:

PREF. MUNICIPAL DE PIANCÓ

FOLHA

14 de 14

TÍTULO:

PAVIMENTAÇÃO EM PARELELEPÍEDOS

Nº CV:

900158/2020

1.2.5. PLACA DE IDENTIFICAÇÃO

1.2.5.1. POSTE DE FERRO GALV. Ø 2", H = 3,00M (SENDO 0,70M ENTERRADO E 2,30M DE ALTURA) COM 1 PLACA DE 20X45CM EM CHAPA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS (04526 ORSE).AF_10/2019

Em pontos determinados no projeto de Sinalização, serão confeccionadas e instaladas 01 unidades de placas esmaltadas de identificação com o nome das ruas nas dimensões 45x20cm, acompanhado do suporte em tubo de ferro galvanizado Ø2, conforme detalhes em projeto.

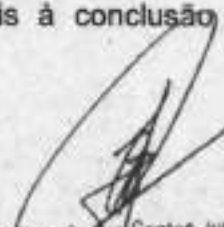
1.2.5.1. POSTE DE FERRO GALV. Ø 2", H = 3,20M (SENDO 0,70M ENTERRADO E 2,50M DE ALTURA) COM 2 PLACAS DE 20X45CM EM CHAPA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS (04526 ORSE).AF_10/2019

Em pontos determinados no projeto de Sinalização, serão confeccionadas e instaladas 02 unidades de placas esmaltadas de identificação com o nome das ruas nas dimensões 45x20cm, acompanhado do suporte em tubo de ferro galvanizado Ø2, conforme detalhes em projeto.

1.2.6. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

1.2.6.1. LIMPEZA FINAL COM VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS


Antes do recebimento final da obra, deverão ser retirados das vias e de todo o terreno ocupado pela CONSTRUTORA, todo o lixo, excesso de materiais, estruturas temporárias e equipamentos. Todas as áreas utilizadas deverão ser regularizadas e apresentáveis. Todas as obras deverão ser limpas e conservadas até que a inspeção final tenha sido feita. Esses serviços serão considerados indispensáveis à conclusão do contrato.


João Batista A. dos Santos Junior
Eng. Civil Registro 3160107
CREA: 160.382.026-4

Nº OPERAÇÃO 0901562022	GESTOR MIN. DO DESEJ. REGIONAL	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO REGIONAL	AÇÃO / MODALIDADE INFRAESTRUTURA URBANA	OBJETO PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE PIANCÓ - PB
PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ/PB	MUNICÍPIO / UF PIANCÓ/PB	LOCALIDADE / ENDEREÇO ZONA URBANA	APLIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE PIANCÓ - PB	
DATA BASE out-20	DESON. Nelo	LOCALIDADE DO SINAPI João Pessoa / PB	DESCRIÇÃO DO LOTE 1	

BDI 1 21,35%
BDI 2
BDI 3
BDI 4
BDI'S

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	PLACA DA OBRA	MILA PROJETAD A 27 - TR02	MILA PROJETAD A 28 - TR02	4	5	6	7	8	9	10
1.1	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS												
1.1.0.1	PLACA DE OBRA	M2	8,00	8,00									
1.2	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS												
1.2.1	PAVIMENTAÇÃO												
1.2.1.1	LOCAÇÃO DE SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO (02005 ORBE) AF_10/2019	M2	2.328,45	2.328,45	1.385,85	942,60							
1.2.1.2	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M2	2.328,45	2.328,45	1.385,85	942,60							
1.2.1.3	ASSENTAMENTO DE GUA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO. DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA, PARA VIAS URBANAS (USO VÁRIOS). AF_06/2019	M	901,33	901,33	538,50	364,74							
1.2.1.4	MEIO-FIO EM PEDRA GRANÍTICA, REJUNTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (C/MAREIA) - CORDÃO	M	42,95	42,95	25,05	17,20							
1.2.1.5	PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO 30X30 CM COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PEÇAS POR M2)	M2	2.328,45	2.328,45	1.385,85	942,60							
1.2.2	PASSEIO PARA PEDESTRES												
1.2.2.1	ALVENARIA EM TUDO CERÂMICO FURADO 30X19X19 CM, 1 VEZ (ESPESURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO E AREIA MÉDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM (TIPO, 04211.8.2) AF_11/2020	M2	189,50	189,50	97,15	72,45							
1.2.2.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) DE CIMENTO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2018	M3	77,20	77,20	44,45	33,05							
1.2.2.3	PIED TÁTEL DIRECIONAL E/OU ALERTA DE CONCRETO, NATURAL, PÍFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE (ORBE 07304)	M2	209,04	209,04	122,87	87,07							
1.2.2.4	PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMOIS	M2	209,94	209,94	122,87	87,07							
1.2.3	RAMPAS DE ACESSIBILIDADE												
1.2.3.1	RAMPAS DE ACESSIBILIDADE ESTRITITA, ESP=7CM, L=1,50M (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO) AF_08/2020	LN	16,00	16,00	10,00	6,00							
1.2.4	SMALIZAÇÃO												
1.2.4.1	CAUÇÃO EM MEIO FIO	M2	225,32	225,32	134,14	91,18							
1.2.5	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO												
1.2.5.1	POSTE DE FERRO GALV. Ø 2", H = 3,00M (SENDO 0,70M ENTERRADO E 2,30M DE ALTURA) COM 1 PLACA DE 20X45CM EM CHAPA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS (04628 ORBE) AF_10/2019	LN	1,00	1,00		1,00							


 João Batista de Deus Santos Junior
 Eng. Civil Registro: 3150107
 CREA: 160.382.07E-4

Freixo de Ostra

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	PLACA DA OBRA														
				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10					
1.2.6.2.	POSTE DE FERRO GALV. Ø 3" H = 3,20M (SENDO 0,70M ENTERRADO E 2,50M DE ALTURA) COM 2 PLACAS DE 200x60CM EM CHAPA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS (C4536 CR1E) AF 10/2010	UN	1,00		1,00													
1.2.6.1.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES LIMPEZA FINAL COM VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS (CIDUR 94523)	ME	2.328,45		1.395,85	942,60												

Nome: João Batista A. dos Santos Junior
 Título: Engenheiro Civil
 CREA/CAU 1603/00254
 ARTIST.: João Batista A. dos Santos Junior
 Eng. Civil Registro 3150107
 CREA: 160.362.025-4

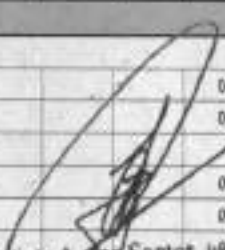
MANCÓPIB _____
 Local _____
 24 de fevereiro de 2021 _____
 Data _____

Obra:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS	Proj.:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Local:	RUA PROJETADA 37 - TR02	CVL:	900158/2020



MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UN.
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
1.2.2.3.	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE (ORSE 07324).										122,87	M2
	LE	1	13,80				0,25		3,45	3,45		
	LE	1	2,40				0,25		0,60	0,60		
	LE	1	20,45				0,25		5,11	5,11		
	LE	1	27,20				0,25		6,80	6,80		
	LE	1	16,95				0,25		4,24	4,24		
	LE	1	53,00				0,25		13,25	13,25		
	LE	1	7,95				0,25		1,99	1,99		
	LE	1	9,30				0,25		2,33	2,33		
	LE	1	67,70				0,25		16,93	16,93		
	LE	1	5,40				0,25		1,35	1,35		
	LD	1	16,65				0,25		4,16	4,16		
	LD	1	1,40				0,25		0,35	0,35		
	LD	1	2,00				0,25		0,50	0,50		
	LD	1	1,40				0,25		0,35	0,35		
	LD	1	27,75				0,25		6,94	6,94		
	LD	1	7,05				0,25		1,76	1,76		
	LD	1	3,05				0,25		0,76	0,76		
	LD	1	33,00				0,25		8,25	8,25		
	LD	1	20,00				0,25		5,00	5,00		
	LD	1	9,30				0,25		2,33	2,33		
	LD	1	8,35				0,25		2,09	2,09		
	LD	1	14,85				0,25		3,71	3,71		
	LD	1	52,30				0,25		13,08	13,08		
	LD	1	5,40				0,25		1,35	1,35		
	Piso tátil - fim de trajeto	1	0,75				0,25		0,19	0,19		
	Piso tátil - mudança de direção	4	0,50				0,50		0,25	1,00		
	Piso tátil - alerta rampa	20	7,50				0,50		0,75	15,00		
1.2.2.4.	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOB										122,87	M2
	idem ao item 1.2.2.3.	1	122,87						122,87	122,87		
1.2.3.	RAMPA DE ACESSIBILIDADE											
1.2.3.1.	RAMPA DE ACESSIBILIDADE, ESP=7CM, L=1,60M (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO),AF_10/2019										10,00	UN
		10	1,00						1,00	10,00		
1.2.4.	SINALIZAÇÃO											
1.2.4.1.	CAIXAÇÃO EM MEIO FIO										134,14	M2
	E3 - 16,43 - E17 + 11,60	2	275,17				0,25		68,79	137,58		
	Soca de Rua - Projetada 45	2	2,00				0,25		0,50	1,00		
	Descortas											
	Soca de Rua - Projetada 45	1	5,00				0,25		(1,25)	(1,25)		
	Soca de Rua - Projetada 45	1	7,75				0,25		(1,94)	(1,94)		
	Soca de Rua - Projetada 44	1	5,00				0,25		(1,25)	(1,25)		
1.2.5.	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS											
1.2.5.2.	POSTE DE FERRO GALV. Ø 2", H = 3,20M (EM P/TO DE 170CM EM TERRADO E 2,60M DE ALTURA) COM 2 PLACAS DE 20X40CM EM CHAPA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS (54825 ORSE),AF_10/2019										1,00	UN
		1	1,00						1,00	1,00		
1.2.6.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES											
1.2.6.1.	LIMPEZA FINAL COM VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS (GIDUR 84623)										1.375,85	M2
	E3 - 16,43 - E17 + 11,60	1	275,17		5,00				1,375,85	1,375,85		
	Soca de Rua - Projetada 45	1	2,00		5,00				10,00	10,00		

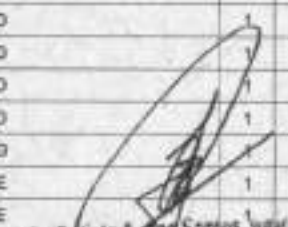

 João Batista A. dos Santos Júnior
 Eng. Civil Registro 3160107
 CREA: 069-992-225 de

Objeto:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS	Projeto:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Local:	RUA PROJETADA 37 - TR02	CV:	990158/2020



MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UN.	
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL		
1.	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS												
1.2.1	PAVIMENTAÇÃO												
1.2.1.1.	LOCAÇÃO DE SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO (B2606 ORSE), AF_16/2019											1.385,85	M2
	E3 + 16,43 - E17 + 11,80	1	275,17		5,00					1.375,85	1.375,85		
	Boca de Rua - Projetada 45	1	2,00		5,00					10,00	10,00		
1.2.1.2.	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO											1.385,85	M2
	E3 + 16,43 - E17 + 11,80	1	275,17		5,00					1.375,85	1.375,85		
	Boca de Rua - Projetada 45	1	2,00		5,00					10,00	10,00		
1.2.1.3.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X16X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO), AF_06/2016											536,59	M
	E3 + 16,43 - E17 + 11,80	2	275,17							275,17	550,34		
	Boca de Rua - Projetada 45	2	2,00							2,00	4,00		
	Descontos												
	Boca de Rua - Projetada 45	1	5,00							(5,00)	(5,00)		
	Boca de Rua - Projetada 45	1	7,75							(7,75)	(7,75)		
	Boca de Rua - Projetada 44	1	5,00							(5,00)	(5,00)		
1.2.1.4.	MEIO-FIO EM PEDRA GRANÍTICA, REJUNTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIN-AREIA) - CORDÃO											25,00	M
	cordão de fechamento	2			5,00					5,00	10,00		
	cordão de fechamento	1			7,75					7,75	7,75		
	cordão de fechamento	1			7,30					7,30	7,30		
1.2.1.5.	PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PEÇAS POR M2)											1.385,85	M2
	E3 + 16,43 - E17 + 11,80	1	275,17		5,00					1.375,85	1.375,85		
	Boca de Rua - Projetada 45	1	2,00		5,00					10,00	10,00		
1.2.2.	PASSEIO PARA PEDESTRES												
1.2.2.1.	ALVENARIA EM TJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19 CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:6 (CIMENTO E AREIA MÉDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM (TCPO_04211.8.2) AF_11/2020											97,15	M2
	LD	1	31,75				0,20			6,35	6,35		
	LD	1	44,20				0,20			8,84	8,84		
	LD	1	41,25				0,20			8,25	8,25		
	LD	1	36,55				0,20			7,31	7,31		
	LD	1	1,35				0,20			0,27	0,27		
	LD	1	67,10				0,20			13,42	13,42		
	LE	1	1,50				0,20			0,30	0,30		
	LE	1	14,35				0,20			2,87	2,87		
	LE	1	31,25				0,20			6,25	6,25		
	LE	1	95,40				0,20			19,08	19,08		
	LE	1	29,05				0,20			5,81	5,81		
	LE	1	6,15				0,20			1,23	1,23		
	LE	1	62,75				0,20			12,55	12,55		
1.2.2.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016											44,45	M3
	E3 + 16,43 - E17 + 11,80 (área do AutoCAD) - LE	1	362,94				0,07			27,51	27,51		
	E3 + 16,43 - E17 + 11,80 (área do AutoCAD) - LD	1	354,85				0,07			24,84	24,84		
	Desconto - rampa de acessibilidade	10	1,50		7,50		0,07			(0,79)	(7,90)		


 João Batista A. dos Santos Junior
 Eng. Civil Registro 316010
 CREA: 160.382.026-A

Obra:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS	Proj.:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Local:	RUA PROJETADA 38 - TR02	CVL:	900158/2020



MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS				RESULTADO			UN.	
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL		TOTAL
1.	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS										
1.2.1	PAVIMENTAÇÃO										
1.2.1.1.	LOCAÇÃO DE SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO (52605 ORSE).AF_10/2019									942,50	M2
	EB + 4,32 - E18 + 10,84	1	186,52		5,00				932,60	932,60	
	Boca de Rua - Projetada 45	1	2,00		5,00				10,00	10,00	
1.2.1.2.	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO									942,50	M2
	EB + 4,32 - E18 + 10,84	1	186,52		5,00				932,60	932,60	
	Boca de Rua - Projetada 45	1	2,00		5,00				10,00	10,00	
1.2.1.3.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X16X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2015									364,74	M
	EB + 4,32 - E18 + 10,84	2	186,52						186,52	373,04	
	Boca de Rua - Projetada 45	2	2,00						2,00	4,00	
	Descontos										
	Boca de Rua - Projetada 45	1	5,00						(5,00)	(5,00)	
	Boca de Rua - Projetada 45	1	7,30						(7,30)	(7,30)	
1.2.1.4.	MEIO-FIO EM PEDRA GRANÍTICA, REJUNTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO:AREIA) - CORDÃO									17,30	M
	cordão de fechamento	2			5,00				5,00	10,00	
	cordão de fechamento	1			7,30				7,30	7,30	
1.2.1.6.	PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PEÇAS POR M2)									942,50	M2
	EB + 4,32 - E18 + 10,84	1	186,52		5,00				932,60	932,60	
	Boca de Rua - Projetada 45	1	2,00		5,00				10,00	10,00	
1.2.2.	PASSEIO PARA PEDESTRES										
1.2.2.1.	ALVENARIA EM TUILO CERÂMICO FURADO 9X19X19 CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO E AREIA MEDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM (TCPO_04211.8.2) AF_11/2020									72,45	M2
	LD	1	1,50			0,20			0,30	0,30	
	LD	1	164,00			0,20			32,80	32,80	
	LD	1	17,30			0,20			3,46	3,46	
	LD	1	1,50			0,20			0,30	0,30	
	LE	1	1,50			0,20			0,30	0,30	
	LE	1	33,30			0,20			6,67	6,67	
	LE	1	124,32			0,20			24,86	24,86	
	LE	1	17,30			0,20			3,46	3,46	
	LE	1	1,50			0,20			0,30	0,30	
1.2.2.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2018									33,05	M3
	EB + 4,32 - E18 + 10,84 (área do AutoCAD) - LD	1	271,46			0,07			19,00	19,00	
	EB + 4,32 - E18 + 10,84 (área do AutoCAD) - LE	1	268,41			0,07			18,79	18,79	
	Desconto - rampa de acessibilidade	6	1,50		7,50	0,07			(0,78)	(4,74)	
1.2.2.3.	PISO TÁTIL DIRECIONAL EM OU ALERTA, DE CONCRETO, NATURAL, PIDEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 26X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE (ORSE 67324).									87,07	M2
	LE	1	2,25			0,25			0,56	0,56	
	LE	1	66,20			0,25			16,55	16,55	
	LE	1	63,96			0,25			15,99	15,99	
	LE	1	5,10			0,25			1,28	1,28	


 João Batista A. dos Santos Junior
 Eng. Civil Registro 3160107
 CREA: 160.382.026-4

Obra:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS	Proj.:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Local:	RUA PROJETADA 38 - TR02	CVL:	900158/2020



MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UN.	
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL		
	LE	1	15,90					0,25		3,98	3,98		
	LD	1	2,30					0,25		0,58	0,58		
	LD	1	66,20					0,25		16,55	16,55		
	LD	1	63,95					0,25		15,99	15,99		
	LD	1	5,05					0,25		1,26	1,26		
	LD	1	15,80					0,25		3,95	3,95		
	Piso tátil - fim de trajeto	2	0,75					0,25		0,38	0,38		
	Piso tátil - mudança de direção	4	0,50					0,50		0,25	1,00		
	Piso tátil - alerta rampa	12	1,50					0,50		0,75	2,00		
1.2.2.4.	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAO5											87,07	M2
	Idem ao item 1.2.2.3.	1	87,07							87,07	87,07		
1.2.3.	RAMPA DE ACESSIBILIDADE												
1.2.3.1.	RAMPA DE ACESSIBILIDADE, ESP=7CM, L=1,50M (CONFORME PROJETO ESPECIFICO).AF_10/2019											6,00	UN
		6	1,00							1,00	6,00		
1.2.4.	SINALIZAÇÃO												
1.2.4.1.	CAIACAO EM MEIO FIO											91,18	M2
	E1 + 4,32 - E18 + 10,84	2	186,52					0,25		46,63	93,26		
	Boca de Rua - Projetada 45	2	2,00					0,25		0,50	1,00		
	Descontos												
	Boca de Rua - Projetada 45	1	5,00					0,25		(1,25)	(1,25)		
	Boca de Rua - Projetada 45	1	7,36					0,25		(1,83)	(1,83)		
1.2.5.	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO												
1.2.5.1.	POSTE DE FERRO GALV. Ø 2", H = 3,00M (SENDO 0,70M ENTERRADO E 2,30M DE ALTURA) COM 1 PLACA DE 20X48CM EM CHAPA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS (04526 ORSE).AF_10/2019											1,00	UN
		1	1,00							1,00	1,00		
1.2.6.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES												
1.2.6.1.	LIMPEZA FINAL COM VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS (GIDUR 84523)											942,90	M2
	E1 + 4,32 - E18 + 10,84	1	186,52			3,00				932,60	932,60		
	Boca de Rua - Projetada 45	1	2,00			5,00				10,00	10,00		


 João Batista A. dos Santos Junior
 Eng. Civil Registro 3160107
 CREA: 180.382.026-4



DECLARAÇÃO

Nº 227/2020 – PROCESSO Nº 2020-001823

Declaramos para os devidos fins que, de acordo com o Item 2 da Norma Administrativa NA- 126 – COPAM – CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – ESTADO DA PARAÍBA, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ, CNPJ Nº 09.148.727/0001-95 está DISPENSADA do Licenciamento Ambiental para a execução do projeto da obra de Pavimentação em Paralelepípedos das Ruas: Projetada 37; Projetada 38; Projetada 39; Projetada 40; Projetada 42; Projetada 44; Projetada 43, localizadas na zona urbana do município de PIANCÓ/PB.

Por oportuno, comunicamos a necessidade de constar no Edital de Licitação a obrigatoriedade de elaboração e execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção – PGRDC - Resolução CONAMA Nº 307/2002 - pela empresa vencedora do certame licitatório.

Caso seja comprovada, em inspeção, a falta de veracidade das informações prestadas, fica a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ à aplicação das penalidades legais, por ser responsável pela ação declaratória.

João Pessoa/PB, 16 de março de 2020.


MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Diretor Superintendente

FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CORRIG.	CUSTO UNIT. DESONERADO	CUSTO UNIT. NÃO DESONER.
CPU-PRPROJ	1	ALVENARIA EM TUDO CEBADO FURADO 6x19x19 CM, 1 VZ (ESPESSURA 20 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO E AREIA MÉDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM (TIPO 84211.8.2) AF_11/2020	M2		99,87	95,54
SINAFI	87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA (UNDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2019	M3	0,034	354,07	360,84
SINAFI	88389	FERREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5	16,80	19,07
SINAFI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5	13,41	14,98
SINAFI	7271	BLOCO CERÂMICO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO: 8 FUROS DE 8 X 19 X 19 CM (1, 5A X C)	UN	14	0,60	0,60
CPU-PRPROJ	3	PISO TÁTEL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NATURAL, P/DESCRIÇÕES VISUAIS, DIMENSÕES 25x25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULAGEM DE BASE (ORSE 07524)	M2		62,80	65,79
SINAFI	34357	REJUNTE CIMENTICO, QUALQUER COR	M3	0,52	5,52	5,52
SINAFI	34353	ARGAMASSA COLANTE AC II	M3	4	1,11	1,11
COTAÇÃO	1	PISO PODOTÁTEL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, 25 X 25 X 2,5 CM, NATURAL AF_06/2019	UN	18	2,00	2,00
SINAFI	88305	FERREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	19,89	23,02
SINAFI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2	13,41	14,98
CPU-PRPROJ	4	RAMPA DE ACESSIBILIDADE ESTREITA, ESP=7CM, L=1,50M (CONFORME PROJETO SUPLENÇÃO) AF_06/2020	UN		463,48	441,36
SINAFI	84964	CONCRETO FCK=20MPa, TRAÇO 1:2,73 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2018	M3	0,083	334,28	340,78
SINAFI	82873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDEZ, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	0,669	157,73	154,18
SINAFI	74345/1	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOES	M2	9,75	13,25	13,30
COTAÇÃO	1	PISO PODOTÁTEL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, 25 X 25 X 2,5 CM, NATURAL AF_06/2019	UN	12	2,00	2,00
CPU-PRPROJ	12	LIMPEZA FINAL COM VARREDURA E REMOÇÃO DE ENTULHOS (GIDUR BRILEZ) TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 30 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE - 100M). AF_11/2020	M2		0,38	0,43
SINAFI	81196	PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE - 100M). AF_11/2020	TERM	0,0026	0,34	0,34
SINAFI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0278	13,41	14,98
CPU-PRPROJ	301	LOCAÇÃO DE SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO (30695 ORSE) AF_10/2019	M2		0,80	0,80
SINAFI	83233	AUXÍLIOS DE TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,096	10,51	12,01
SINAFI	90781	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,058	24,10	27,81
CPU-PRPROJ	806	POSTE DE FERRO GALV. Ø 2", H = 3,20M (SENDO 0,70M ENTERRADO E 2,50M DE ALTURA) COM 1 PLACA DE 200x30CM EM CHAPA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS (84526 ORSE) AF_10/2019	UN		187,64	188,38
SINAFI	13532	PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, 745 CM X 20" CM	UN	1	93,00	93,00
COTAÇÃO	66	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA DN = 30MM (3 1/2") EM CHAPA 16, E=1,55MM AF_12/2020	M	3	27,53	27,53
SINAFI	88309	FERREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	16,89	19,02
SINAFI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	13,41	14,98
CPU-PRPROJ	807	POSTE DE FERRO GALV. Ø 2", H = 3,20M (SENDO 0,70M ENTERRADO E 2,50M DE ALTURA) COM 3 PLACAS DE 200x30CM EM CHAPA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS (84526 ORSE) AF_10/2019	UN		252,34	250,88
SINAFI	13532	PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, 745 CM X 20" CM	UN	1	99,00	99,00
COTAÇÃO	66	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA DN = 30MM (3 1/2") EM CHAPA 16, E=1,55MM AF_12/2020	M	9,2	27,53	27,53
SINAFI	88309	FERREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	16,89	19,02
SINAFI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	13,41	14,98

Data: 30/02/2021

Data:

Responsável Técnico: João Batista A. dos Santos Junior
 CREA/CA: 160382/025-4

João Batista A. dos Santos Junior
 Eng. Civil Registro 3160107
 CREA: 160.382.025-4

Nº TC/CR 900156/2020	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ/PB
-------------------------	---

OBJETO PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE PIANCÓ - PB
--

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas	DESONERAÇÃO Não
--	---------------------------

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,01%	-	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,40%	-	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	R	0,56%	-	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,11%	-	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	L	7,30%	-	6,64%	7,30%	8,69%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	21,35%	OK	19,60%	20,97%	24,23%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

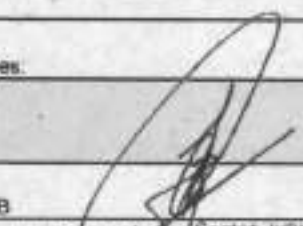
Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas, é de 50%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

PIANCÓ/PB

Local


João Batista A. dos Santos Júnior
Eng. Civil Registro 3160107
CREA: 160.382.026-4

Responsável Técnico

Nome: João Batista A. dos Santos Júnior

Título: Engenheiro Civil

CREA/CAU: 1603820264

ART/RRT:

quarta-feira, 24 de fevereiro de 2021

Data

Responsável Tomador

Nome: Daniel Galdino de Araújo Pereira

Cargo: Prefeito Municipal



PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Desdobramento de Eventos

Grupo de Sigilo
PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 15070.695-2/2030 - 9907159/2020	ORÇOV	DESTOR MUN. DO DESEV. REGIONAL	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO REGIONAL TERRITORIAL INFRAESTRUTURA URBANA	IAÇÃO / LOCALIDADE INFRAESTRUTURA URBANA	DATA ASSINATURA
PROPOSTANTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE PINÃOPOÉ	MUNICÍPIO / UF PINÃOPOÉ	LOCALIDADE / ENDEREÇO ZONA URBANA	OBJETO DO CTEF	OBJETO PAVIMENTAÇÃO E DRENAEM EM MO MUNICÍPIO DE PINÃOPOÉ - PB	
Nº CTEF EMPRESA EXECUTORA	CNPJ				INÍCIO DA OBRA 27/06/2021

Serviços: Todos

Modo de Edição: Orçamento

Valor de Investimento: R\$ 203.027,53

Fonte de Obris: Total per Frente (RIS):

Evento	Item Desc	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Quant.	Valor	Valor Total
1	1.1	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS	M2	8,00	8,00	8,00
2	1.1.1	PLACA DA OBRA				
	1.1.1.1	PLACA INDICATIVA DE OBRA				
1.2	1.2.1	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS	M2	1.385,85	1.385,85	1.385,85
1.2.1.1	1.2.1.1	PAVIMENTAÇÃO				
1.2.1.1.1	1.2.1.1.1	LOCAÇÃO DE SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO (COSTOS ORÇEF AF_020219	M2	1.385,85	1.385,85	1.385,85
1.2.1.1.2	1.2.1.1.2	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M2	1.385,85	1.385,85	1.385,85
1.2.1.1.3	1.2.1.1.3	ASSESTAMENTO DE GUA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSÕES 100X10X100 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA AVIAS URBANAS (USO VIÁRIO).	M	601,33	601,33	601,33
1.2.1.3	1.2.1.3	MEIO-FIO EM PEDRA GRANÍTICA, REJUNTADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CM:ÁREA) - CORDEÃO	M	42,35	42,35	42,35
1.2.1.4	1.2.1.4	PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA MD TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	M2	2.328,45	2.328,45	2.328,45
1.2.1.5	1.2.1.5	PASSEIO PARA PEDESTRES				
1.2.2	1.2.2	ALVENARIA EM TULO CERÂMICO FURADO 30X19X19 CM, 1 VEZ (ESPESURA 79 CM), ASSESTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:3 (CEMENTO E AREIA MEDA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM (TCPO_0421: B.3) AF_110208	M2	158,00	158,00	158,00
1.2.2.1	1.2.2.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO AF_0702019	M2	77,50	77,50	77,50
1.2.2.2	1.2.2.2	PISO TÁTE DIRECCIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO NATURAL, PIGMENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-E, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULAZAÇÃO DE BASE (ORSE 07034)	M2	306,04	306,04	306,04
1.2.2.3	1.2.2.3	REGULAZAÇÃO DE BASE (ORSE 07034)	M2	209,04	209,04	209,04
1.2.2.4	1.2.2.4	PINTURA ACRÍCA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOB				
1.2.3	1.2.3	RAMPA DE ACESSIBILIDADE				
1.2.3.1	1.2.3.1	RAMPA DE ACESSIBILIDADE ESTREITA, E3P+TCM 1+1 SUM (CONFORME PROJETO ESPECIFICO) AF_080200	LN	10,00	10,00	10,00

João Batista de Deus Santos Junior
 Eng. Civil Registro: 3160187
 CREA: 160.382.026-4

Serviços: Todas
 Modo de Exibição: Documento

Frete de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 203.937,52

Total por Frente (R\$):

Item	Item	Título das Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.	Total
5	1.3.A.	SINALIZAÇÃO			
	1.2.4.1.	CANCAO EM MEIO FIO	M2	225,32	
	1.3.B.	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO			
		POSTE DE FERRO GALV. Ø 2", H = 3,20M (SENO 0,70M ENTERRADO E 2,50M DE ALTURA); COM 1 PLACA DE 20X45CM EM CHAPA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS (04528 ORSE) AF_102019	LIN	1,00	
6	1.2.5.1.	POSTE DE FERRO GALV. Ø 2", H = 3,20M (SENO 0,70M ENTERRADO E 2,50M DE ALTURA) COM 2 PLACAS DE 20X45CM EM CHAPA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS (04528 ORSE) AF_102019	LIN	1,00	
8	1.2.5.2.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	LIN	1,00	
	1.3.B.	LIMPEZA FINAL COM VANTAGEM E REMOÇÃO DE ENTULHOS (081UR 04523)	M2	2.528,45	

PLACA DA OBRA	RUA PROJETADA 37 - TR02	RUA PROJETADA 38 - TR02	5	4	3	2	1
2.169,66	772.300,66	113.407,16	-	-	-	-	-
-	134,14	91,18	-	-	-	-	-
-	-	1,00	-	-	-	-	-
-	1,00	-	-	-	-	-	-
-	1.385,85	942,90	-	-	-	-	-

PIMACÓPB, 24 de fevereiro de 2021
 Local e Data

Responsável Técnico: João Batista A. dos Santos Junior
 CREA - CAU: 100300204
 João Batista A. dos Santos Junior
 Eng. Civil Registro 3150101
 CREA: 180.382.026-4

Nº OPERAÇÃO 000158/2020	GESTOR MAY DO DESEY REGIONAL	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO REGIONAL	AÇÃO / MODALIDADE INFRAESTRUTURA URBANA	OBJETO PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE PIANCÓ - PB
PROPOSTANTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ/PB	MUNICÍPIO / UF PIANCÓ/PB	LOCALIDADE / ENDEREÇO ZONA URBANA		
DATA BASE 01/10/20	DESON. NÃO	LOCALIDADE DO SINAPI Jobo Passalim / PB	DESCRIÇÃO DO LOTE 1	
			BDI 1 21,25%	BDI 2
			BDI 3	BDI 4
			BDI 5	BDI 6

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1.			PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS						293.077,52
1.1.			PLACA DA OBRA						293.077,52
1.1.0.1.	DER	04.201.00	PLACA INDICATIVA DE OBRA	M2	6,00	223,45	BDI 1	271,21	2.191,68
1.2.			PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS						3.152,58
1.2.1.			PAVIMENTAÇÃO						291.787,84
1.2.1.1.	CPU-PBPROJ	303	LOTAÇÃO DE SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO (02005 ORSE)/AF_102019	M2	2.328,45	0,93	BDI 1	1,13	193.136,48
1.2.1.2.	DER	02.005.00	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M2	2.328,45	1,18	BDI 1	1,41	2.531,15
1.2.1.3.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUAIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VARIADO), AF_09/2016	M	601,33	44,60	BDI 1	54,36	48.606,30
1.2.1.4.	DER	04.910.02	MÉDIO EM PEDRA GRANÍTICA, REJUNTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO:AREIA):CÓRDOA	M	42,35	13,32	BDI 1	16,16	684,38
1.2.1.5.	DER	02.702.00	PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE ÁREA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E ÁREA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS REQUEMAS 30 A 35 PEÇAS POR M2)	M2	2.328,45	48,60	BDI 1	59,07	137.541,54
1.2.2.			PASSEIO PARA PEDESTRES						86.310,99
1.2.2.1.	CPU-PBPROJ	1	ALVENARIA EM TUDO CERÂMICO FURADO 9X19X19 CM, 1 VEZ (ESPESURA 18 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E ÁREA MÉDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM (TCPO_04211.8.2).AF_11/2016	M2	189,60	56,66	BDI 1	116,08	19.687,17
1.2.2.2.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2018	M2	77,50	494,38	BDI 1	599,93	46.494,58
1.2.2.3.	CPU-PBPROJ	3	PISO TÁTIL DIRECIONAL EOU ALERTA, DE CONCRETO, NATURAL, POREFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 20X20CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE (ORSE 0324).	M2	209,94	65,75	BDI 1	75,70	16.751,11
1.2.2.4.	SINAPI	14248/1	PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO SUAS DEMOIS	M2	309,94	13,38	BDI 1	14,21	3.403,13
1.2.3.			RAMPA DE ACESSIBILIDADE						9.690,00
1.2.3.1.	CPU-PBPROJ	4	RAMPA DE ACESSIBILIDADE ESTREITA, ESP=7CM, L=1,50M (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO)/AF_08/2020	UN	16,00	492,38	BDI 1	597,50	8.560,00
1.2.4.			SINALIZAÇÃO						930,87
1.2.4.1.	SINAPI	83693	CHACAL EM MEIO FIO	M2	225,32	3,40	BDI 1	4,13	930,87
1.2.5.			PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO						864,01
1.2.5.1.	CPU-PBPROJ	306	POSTE DE FERRO GALV. Ø 2", H = 3,00M SENDO 0,70M ENTERRADO E 2,30M DE ALTURA COM 1 PLACA DE 20X40CM EM CHAPA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS (04538 ORSE)/AF_10/2019	UN	1,00	168,38	BDI 1	228,60	228,60
1.2.5.2.	CPU-PBPROJ	307	POSTE DE FERRO GALV. Ø 2", H = 3,00M SENDO 0,70M ENTERRADO E 2,30M DE ALTURA COM 2 PLACAS DE 20X40CM EM CHAPA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS (04538 ORSE)/AF_10/2019	UN	1,00	292,68	BDI 1	355,41	355,41
1.2.6.			SERVIÇOS COMPLEMENTARES						1.210,79
1.2.6.1.	CPU-PBPROJ	12	LIMPEZA FINAL COM VARIÁVEL E RIMOÇÃO DE ENTULHOS (010UR 84520)	M2	2.328,45	0,43	BDI 1	0,62	1.210,79

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a modalidade de contratação indicada.

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Observações:									

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade, Custo Unitário, BDI, Preço Unitário e Preço Total.

EMP. CIVIL REGISTRO 3160007
 CREA: 160.382.926-4

Nome: João Batista A. da Silva Junior
 Título: Engenheiro CIVIL
 CREA/CAU 160382/0264
 ART/RRT:

FINANÇAS
 Local

24 de fevereiro de 2021
 Data



OCI - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO

Nº OPERAÇÃO 1579.866-202/2022	Nº BICOMV 83071872020	GESTOR MUN DO DESP. RECUPM.	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL, URBANO	AÇÃO / MODALIDADE INFRAESTRUTURA URBANA	Orçamento em R\$
PROPOSTANTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE PANCOA/PB	MUNICÍPIO / UF PANCOA/PB	LOCALIDADE / ENDEREÇO ZONA URBANA	VALORES CONTRATADOS (R\$)	RECURSO DOU AN-PAC	
OBJETO PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE PANCOA - PB	APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE PANCOA - PB	REPARO 287.308,00	CONTRAPARTIDA R 621,93	INVESTIMENTO 287.929,93	

Etapa	Meta / Sub-Meta	Item de Investimento	Sub-Item de Investimento	Descrição da Meta / Sub-Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº CTEP	Saldo a Realizar (R\$)		Investimento (R\$)
									Requis (R4)	Contraposta (R3)	
1	TOTAL					2.328,48	m²		197.024,11	2.328,48	203.352,59
	Meta 1.1	Pavimentação	Pavimentação de vias	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS	Em Análise			Lote 1	2.120,80	48,98	2.169,78
	Sub-Meta 1.1			PLACA DA OIRA	Em Análise			Lote 1	160.781,55	4.350,33	165.131,88
	Sub-Meta 1.2			PAVIMENTAÇÃO	Em Análise			Lote 1	84.381,04	1.844,35	86.225,39
	Sub-Meta 1.3			PASSEIO PARA PEDESTRES	Em Análise			Lote 1	9.344,63	215,37	9.560,00
	Sub-Meta 1.4			RAMPA DE ACESSIBILIDADE	Em Análise			Lote 1	800,61	20,96	821,57
	Sub-Meta 1.5			SINALIZAÇÃO	Em Análise			Lote 1	870,85	15,18	886,03
	Sub-Meta 1.6			PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO	Em Análise			Lote 1	1.163,52	27,27	1.190,79
	Sub-Meta 1.7			SERVIÇOS COMPLEMENTARES	Em Análise			Lote 1			
TOTAL - ETAPA									287.308,00	6.831,83	294.139,83

Representante Tomador / Agente Promotor
 Nome: Daniel Galvão de Araújo Pereira
 Cargo: Prefeito Municipal

Local:
 Data:

Jabo Pissaca / PB
 24 de Novembro de 2022

Jobo Batista das Santos Junior
 Eng. Civil Registro 3160101
 CREA: 160.382.026-4

Nº OPERAÇÃO 1079.669-20/2020	IGDOV	GESTOR MFL DO DESEV. REGIONAL	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E INFRAESTRUTURA URBANA	FAÇÃO / MODALIDADE INFRAESTRUTURA URBANA	Ord. de Sigilo PÚBLICO
Nº BICOMV 6011562005		MUNICÍPIO / UF PANGLOSS	LOCALIDADE / ENDEREÇO ZONA URBANA	OBJETO PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE PIANÇO - PB	DATA ASSINATURA
PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE PANGLOSS	SMPJ	OBJETO DO CTEP			INÍCIO DA OBRA 21/05/2021

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Preço Unid. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6
Nível	1	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS						PLACA DA OBRA					
Nível	1.1	PLACA DA OBRA											
Serviço	1.1.0.1	PLACA INDICATIVA DE OBRA	M2	8,00	271,21	2.169,68	2-Peça de Obra						
Nível	1.2	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS											
Nível	1.2.1	PAVIMENTAÇÃO											
Serviço	1.2.1.1	LOCAÇÃO DE SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO 20X25	M2	2.209,45	1,13	2.601,16	3-Pavimentação		1.385,65	942,00			
Serviço	1.2.1.2	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M2	3.328,65	1,41	3.283,11	3-Pavimentação		1.385,65	942,00			
Serviço	1.2.1.3	ASSENTAMENTO DE GUIA (MISO-FR) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X1000 CM (COMPARTIMENTO X BASE INTERIOR X BASE SUPERIOR X ALURA) PARA VMS URBANAS (USO VÁRIO). AF_06/2018	M	601,33	54,38	48.566,30	3-Pavimentação			364,74			
Serviço	1.2.1.4	MECHORÔ EM PEDRA GRANÍTICA, REJUNTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (C:M:AREIA) - CORDEÃO	M	42,25	16,15	684,33	3-Pavimentação			17,90			
Serviço	1.2.1.5	PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS REGULARES 30 X 25 PEÇAS POR M2)	M2	3.328,45	89,07	337.541,54	3-Pavimentação			942,00			
Nível	1.2.2	PASSEIO PARA PEDESTRES											
Serviço	1.2.2.1	ALVENARIA EM TUBULO CERÂMICO FURADO 6X18X79 CM, 1 VEZ (ESPESURA 16 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:5 (CEMENTO E AREIA MEDIR NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM (TCPO_24211.8.2) AF_11/2022	M2	106,00	116,08	19.897,17	4-Passeio para Pedestres			72,46			
Serviço	1.2.2.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLHADO IN LOCO, PISO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2018	M2	77,50	299,02	46.484,56	4-Passeio para Pedestres			30,06			
Serviço	1.2.2.3	PISO TATE, DREÇÃOAL, EGUI ALERTA, DE CONCRETO NATURAL, FOSFOPENTES VISUAIS, DIMENSÕES 200X300X30M APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA ACM REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULANZAÇÃO DE BASE (ORSE 07/2014).	M2	208,94	79,79	16.751,11	4-Passeio para Pedestres			87,07			
Serviço	1.2.2.4	PAVIMENTO EM PISO CIMENTADO DUAS DEMOSES	M2	302,64	16,71	3.455,13	4-Passeio para Pedestres			87,07			
Nível	1.2.3	RAMPA DE ACESSIBILIDADE											
Serviço	1.2.3.1	RAMPA DE ACESSIBILIDADE ESTREITA, ESP=10CM, L=1,50M (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO) AF_08/2020	UN	16,00	597,00	9.552,00	5- Acessibilidade			8,00			
Nível	1.2.4	INALUGAÇÃO											

Frontes de Obra:

1980 54518 A. Z. de S. Santos, Marc.
Eng. Civil RA31910 3150107
CREA: 162.362 025-A

Frontes de Obra:													
Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unid. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Especificações	1	2	3	4	5	6
Serviço	1.2.4.1.	CAUCHO EM MEIO FIO	M2	225,32	4,13	930,57	5-Sinalização / Identificação / Serviços Complementares	-	134,14	81,18			
Serviço	1.2.5.	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE LOCOMOÇÃO POSTE DE FERRO GALV. Ø 2", H = 3,00M (SENDO 0,70M ENTERRADO E 2,30M DE ALTURA) COM 1 PLACA DE 20X40CM EM CHAPA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS (GRUP. ORSEJAF - 102018)	UN	1,00	208,60	208,60	5-Sinalização / Identificação / Serviços Complementares	-	-	1,00			
Serviço	1.2.5.1.	POSTE DE FERRO GALV. Ø 2", H = 3,00M (SENDO 0,70M ENTERRADO E 2,30M DE ALTURA) COM 2 PLACAS DE 20X40CM EM CHAPA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS (GRUP. ORSEJAF - 102018)	UN	1,00	365,41	365,41	5-Sinalização / Identificação / Serviços Complementares	-	1,00	-			
Serviço	1.2.5.2.	PLACA FINAL COM VARIAÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS (GRUP. 6452)	M2	2.328,65	0,82	1.916,76	5-Sinalização / Identificação / Serviços Complementares	-	1.380,85	942,90			

Valor Total de Orçamento: R\$ 263.827,32

DIANCOPIRE, 24 de fevereiro de 2021
Local e Data

Responsável Técnico: João Batista A. dos Santos
CREA / CAU: 0023220204

João Batista A. dos Santos Junior
Eng. Civil Registro 3160191
CREA: 180.382.026-4

		OBSERVAÇÕES - COMPOSIÇÕES	
CPU-PBPROJ	1	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19 CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO E AREIA MEDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM (TCPO_04211.8.2) AF_11/2020	M2
1	OBSERVAÇÕES		
1.1	Código de referência TCPO - 04211.8.2 REF.		
1.2	Para padronização da argamassa utilizada na execução das alvenaria e visando custo benefício para o erário público utilizou-se o código de referência 87292 para o serviço de argamassa.		
CPU-PBPROJ	3	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, COLORIDO, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE (07324/ORSE).	M2
1	OBSERVAÇÕES		
1.1	Composição de referência, 07324/ORSE.		
1.2	Coeficiente Piso podotátil: $1 \text{ m}^2 / \text{Área de 1 piso} = 1 \text{ m}^2 / (0,25\text{m} * 0,25\text{m}) = 1 \text{ m}^2 / 0,0625 \text{ m}^2 = 16 \text{ um}$.		
CPU-PBPROJ	4	RAMPA DE ACESSIBILIDADE, ESP=7CM, L=1,50M [CONFORME PROJETO ESPECÍFICO].AF_06/2019	UN
1	OBSERVAÇÕES		
1.1	Concreto/Lançamento: $(7,50 \times \text{Largura} \times 0,07) - (1,50 \times 0,50 \times 0,03) = 0,765\text{m}^3$		
1.2	Pintura: $(8,50 \times \text{Largura}) = 12,75\text{m}^2$		
1.3	Piso tátil: $((1,50 \times 0,50) + ((2 \times \text{Largura}) \times 0,50 / (0,25 \times 0,25))) = 36,00$		
CPU-PBPROJ	12	LIMPEZA FINAL COM VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS (84523 GIDUR)	M2
1	OBSERVAÇÕES		
1.1	Código de referência 84523 GIDUR.		
CPU-PBPROJ	305	LOCAÇÃO DE SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO (02605 ORSE).AF_10/2019	M2
1	OBSERVAÇÕES		
1.1	Código de referência (02605 ORSE).		
CPU-PBPROJ	306	POSTE DE FERRO GALV. Ø 2", H = 3,00M (SENDO 0,70M ENTERRADO E 2,30M DE ALTURA) COM 1 PLACA DE 20X45CM EM CHAPA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS (04526 ORSE).AF_10/2019	UN
1	OBSERVAÇÕES		
1.1	Código de referência (04526 ORSE).		
CPU-PBPROJ	307	POSTE DE FERRO GALV. Ø 2", H = 3,20M (SENDO 0,70M ENTERRADO E 2,50M DE ALTURA) COM 2 PLACAS DE 20X45CM EM CHAPA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS (04526 ORSE).AF_10/2019	UN
1	OBSERVAÇÕES		
1.1	Código de referência (04526 ORSE).		


 João Batista A. dos Santos Junior
 Eng. Civil Registro 3160197
 CREA: 160.382.026-4

	OBSERVAÇÕES - COMPOSIÇÕES
--	----------------------------------



João Batista A. dos Santos Juvic
Eng. Civil Registro 3160107
CREA: 160.382.026-4

Janeiro/2020-1

Composição de Preço de Serviço

Serviço		
Código	Descrição do Serviço	Unidade
04526/ORSE	Poste de ferro galv. Ø 2", h = 2,50m com 2 placas de 20x35cm em chapa esmaltada para identificação de logradouros	un

Composição de Preço

Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
04750/SINAPI Pedreiro		h	0,2	6,63	1,33
06111/SINAPI Servente de obras		h	0,2	4,72	0,94
13521/SINAPI x20* cm	Placa de aço esmaltada para identificação de rua, *45 cm	un	2	57,75	115,50
00799/ORSE	Poste em tubo de aço galvanizado, pesado, d=2" (50mm), altura útil=2,50m, altura total=3,20m	un	1	284,83	284,83
10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,2	2,96	0,59
10550/ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	h	0,2	2,89	0,58

Totais

Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total
0,00	327,80	35,00	39,34	4,20	406,34

OLIO

OLIO

OLIO

OLIO

Janeiro/2020-1

Composição de Preço de Serviço

Serviço	
Código	Descrição do Serviço
04526/ORSE	Poste de ferro galv. Ø 2", h = 2,50m com 2 placas de 20x35cm em chapa esmaltada para identificação de logradouros

un

Composição de Preço

Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
04750/SINAPI Pedreiro		h	0,2	6,63	1,33
06111/SINAPI Servente de obras		h	0,2	4,72	0,94
13521/SINAPI x20* cm	Placa de aço esmaltada para identificação de rua, *45 cm	un	2	57,75	115,50
00799/ORSE	Poste em tubo de aço galvanizado, pesado, d=2" (50mm), altura útil=2,50m, altura total=3,20m	un	1	284,83	284,83
10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,2	2,96	0,59
10550/ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	h	0,2	2,89	0,58

Totais

Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total
0,00	327,80	35,00	39,34	4,20	406,34

THE UNIVERSITY OF CHICAGO PRESS

CHICAGO, ILLINOIS 60607

TEL: 773/936-3700

FAX: 773/936-3700

WWW.CHICAGO.PRESS.EDU



Composição de Preço de Serviço

Dezembro/2019-1

Serviço	
Código	Descrição do Serviço
00051/ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada
	m2

Composição de Preço						
Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total	
01569/ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	m	4	6,55	26,20	
01776/ORSE	Placa de obra em chapa galvanizada 26	m2	1	231,21	231,21	
06995/ORSE	Madeira mista serrada (sarrafo) 2,2 x 5,5cm - 0,00121 m³/m	m	1	2,56	2,56	
01213/SINAPI	Carpinteiro de formas	h	1	6,63	6,63	
05075/SINAPI	Prego de aço polido com cabeça 18 x 30 (2 3/4 x 10)	kg	0,15	10,56	1,58	
06111/SINAPI	Servente de obras	h	2	4,57	9,14	
10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	2	2,96	5,92	
10551/ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	h	1	2,89	2,89	

Totais					
Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total
0,07	268,41	15,77	17,87	1,90	304,02

Composição de Preço de Serviço

Março/2019-1

Serviço	
Código	Descrição do Serviço
07324/ORSE	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base
	Unidade m2

Composição de Preço

Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
02540/ORSE	Rejunte colorido flexível para revestimentos cerâmicos	kg	0,52	2,93	1,52
02684/ORSE	Argamassa industrializada Votomassa AC-II, ou similar	kg	4	0,90	3,60
06897/ORSE	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, dim 25x25 cm, para deficiente visual	m2	1,05	45,59	47,87
04750/SINAPI	Pedreiro	h	0,5	6,41	3,21
06111/SINAPI	Servente de obras	h	1,2	4,54	5,45
10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	1,2	2,91	3,49
10550/ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	h	0,5	2,83	1,42

Totais

Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total
0,00	56,78	8,66	9,92	1,11	76,47

1000

1000

1000



PROCEDIMENTO EXECUTIVO

1) Executar a marcação da alvenaria assentando-se os blocos dos cantos, em seguida, fazer a marcação da primeira fada com tijolos assentados sobre uma camada de argamassa previamente estendida, alinhados pelo seu comprimento.

2) Atenção à construção dos cantos, que deve ser efetuada verificando-se o nivelamento, perpendicularidade, prumo e espessura das juntas, porque elas servem como guia para a construção em si.

3) Executar uma linha que servirá como guia, garantindo o prumo e horizontalidade de toda a construção.

4) Verificar o prumo de cada bloco assentado.

5) As juntas entre os blocos devem estar completamente cheias, com espessura de 12 mm.

6) As juntas verticais não devem coincidir entre fadas contíguas, de modo a garantir a armadura dos blocos.

NORMAS TÉCNICAS

NBR 7170 - Tijolo maciço cerâmico para alvenaria

NBR 8041 - Tijolo maciço cerâmico para alvenaria

NBR 8545 - Execução de alvenaria sem função estrutural de tijolos e blocos cerâmicos

NBR 8545 - Execução de alvenaria sem função estrutural de tijolos e blocos cerâmicos e meio ambiente de trabalho na indústria da construção - 18.13 - Medidas de proteção contra quedas de altura

0421A.2. ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCOS CERÂMICOS LURDOS 9 CM X 19 CM X 19 CM (TIJOS HORIZONTAIS), JUNTAS DE 12 MM COM ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA E AREIA SEM PENETRAR TIPO 1:4, COM 100 KG DE CIMENTO - TIPO 1 - UNIDADE: M²

COMPO	COMPONENTES	UNID.	QUANTIDADE
022046.1	Pedreiro	h	1,00
022046.1	Servente	h	1,50
022046.1	Argamassa mista de cal hidratada e areia sem penetrar tipo 1:4, com adição de 100 kg de cimento	m ²	0,012
022046.1	Bloco cerâmico lurdado de vedação 9 cm x 19 cm x 19 cm (comprimento: 190 mm / altura: 190 mm / largura: 90 mm)	m ²	54,00

COMPO	COMPONENTES	UNID.	QUANTIDADE
022046.1	Pedreiro	h	1,00
022046.1	Servente	h	1,50
022046.1	Argamassa mista de cal hidratada e areia sem penetrar tipo 1:4, com adição de 100 kg de cimento	m ²	0,012
022046.1	Bloco cerâmico lurdado de vedação 9 cm x 19 cm x 19 cm (comprimento: 190 mm / altura: 190 mm / largura: 90 mm)	m ²	54,00

CONTEÚDO DO SERVIÇO

1) Cortar a madeira e não-de-obra para preparo da argamassa, marcação e execução da alvenaria de vedação. Exceto os serviços de laço (encunhamento) de alvenaria.

2) Ponta adequada para os blocos cerâmicos: 10R.

(*) Essas (marcas) tem seus componentes específicos na "composição decada incluída a produção de materiais".

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Por área. Considerar chãos os vãos com área inferior ou igual a 2 m², vãos com área superior a 2 m², descontar apenas o que exceder a essa área.

PROCEDIMENTO EXECUTIVO

1) Executar a marcação da alvenaria assentando-se os blocos dos cantos, em seguida, fazer a marcação da primeira fada com blocos assentados sobre uma camada de argamassa previamente estendida, alinhados pelo seu comprimento.

2) Atenção à construção dos cantos, que deve ser efetuada verificando-se o nivelamento, perpendicularidade, prumo e espessura das juntas, porque elas servem como guia para a construção em si.

3) Executar uma linha que servirá como guia, garantindo o prumo e horizontalidade de toda a construção.

4) Verificar o prumo de cada bloco assentado.

5) As juntas entre os blocos devem estar completamente cheias, com espessura de 12 mm.

6) As juntas verticais não devem coincidir entre fadas contíguas, de modo a garantir a armadura dos blocos.

NORMAS TÉCNICAS

NBR 15270-1 - Componentes cerâmicos - Parte 1: Blocos cerâmicos para alvenaria de vedação - Terminologia e requisitos

NBR 15270-2 - Componentes cerâmicos - Parte 2: Blocos cerâmicos para alvenaria estrutural - Terminologia e requisitos

NBR 15270-3 - Componentes cerâmicos - Parte 3: Blocos cerâmicos para alvenaria estrutural e requisitos

NBR 8545 - Execução de alvenaria sem função estrutural de tijolos e blocos cerâmicos e meio ambiente de trabalho na indústria da construção - 18.13 - Medidas de proteção contra quedas de altura

CONTEÚDO DO SERVIÇO

1) Cortar a madeira e não-de-obra para preparo da argamassa, marcação e execução da alvenaria de vedação. Exceto os serviços de laço (encunhamento) de alvenaria.

2) Ponta adequada para os blocos cerâmicos: 10R.

(*) Essas (marcas) tem seus componentes específicos na "composição decada incluída a produção de materiais".

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Por área. Considerar chãos os vãos com área inferior ou igual a 2 m², vãos com área superior a 2 m², descontar apenas o que exceder a essa área.

PROCEDIMENTO EXECUTIVO

1) Executar a marcação da alvenaria assentando-se os blocos dos cantos, em seguida, fazer a marcação da primeira fada com blocos assentados sobre uma camada de argamassa previamente estendida, alinhados pelo seu comprimento.

2) Atenção à construção dos cantos, que deve ser efetuada verificando-se o nivelamento, perpendicularidade, prumo e espessura das juntas, porque elas servem como guia para a construção em si.

3) Executar uma linha que servirá como guia, garantindo o prumo e horizontalidade de toda a construção.

4) Verificar o prumo de cada bloco assentado.

5) As juntas entre os blocos devem estar completamente cheias, com espessura de 12 mm.

6) As juntas verticais não devem coincidir entre fadas contíguas, de modo a garantir a armadura dos blocos.

NORMAS TÉCNICAS

NBR 15270-1 - Componentes cerâmicos - Parte 1: Blocos cerâmicos para alvenaria de vedação - Terminologia e requisitos

NBR 15270-2 - Componentes cerâmicos - Parte 2: Blocos cerâmicos para alvenaria estrutural - Terminologia e requisitos

NBR 15270-3 - Componentes cerâmicos - Parte 3: Blocos cerâmicos para alvenaria estrutural e requisitos

NBR 8545 - Execução de alvenaria sem função estrutural de tijolos e blocos cerâmicos e meio ambiente de trabalho na indústria da construção - 18.13 - Medidas de proteção contra quedas de altura

PROCEDIMENTO EXECUTIVO

1) Executar a marcação da alvenaria assentando-se os blocos dos cantos, em seguida, fazer a marcação da primeira fada com tijolos assentados sobre uma camada de argamassa previamente estendida, alinhados pelo seu comprimento.

2) Atenção à construção dos cantos, que deve ser efetuada verificando-se o nivelamento, perpendicularidade, prumo e espessura das juntas, porque elas servem como guia para a construção em si.

3) Executar uma linha que servirá como guia, garantindo o prumo e horizontalidade de toda a construção.

4) Verificar o prumo de cada bloco assentado.

5) As juntas entre os blocos devem estar completamente cheias, com espessura de 12 mm.

6) As juntas verticais não devem coincidir entre fadas contíguas, de modo a garantir a armadura dos blocos.

NORMAS TÉCNICAS

NBR 15270-1 - Componentes cerâmicos - Parte 1: Blocos cerâmicos para alvenaria de vedação - Terminologia e requisitos

NBR 15270-2 - Componentes cerâmicos - Parte 2: Blocos cerâmicos para alvenaria estrutural - Terminologia e requisitos

NBR 15270-3 - Componentes cerâmicos - Parte 3: Blocos cerâmicos para alvenaria estrutural e requisitos

NBR 8545 - Execução de alvenaria sem função estrutural de tijolos e blocos cerâmicos e meio ambiente de trabalho na indústria da construção - 18.13 - Medidas de proteção contra quedas de altura

CONTEÚDO DO SERVIÇO

1) Cortar a madeira e não-de-obra para preparo da argamassa, marcação e execução da alvenaria de vedação. Exceto os serviços de laço (encunhamento) de alvenaria.

2) Ponta adequada para os blocos cerâmicos: 10R.

(*) Essas (marcas) tem seus componentes específicos na "composição decada incluída a produção de materiais".

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Por área. Considerar chãos os vãos com área inferior ou igual a 2 m², vãos com área superior a 2 m², descontar apenas o que exceder a essa área.

PROCEDIMENTO EXECUTIVO

1) Executar a marcação da alvenaria assentando-se os blocos dos cantos, em seguida, fazer a marcação da primeira fada com blocos assentados sobre uma camada de argamassa previamente estendida, alinhados pelo seu comprimento.

2) Atenção à construção dos cantos, que deve ser efetuada verificando-se o nivelamento, perpendicularidade, prumo e espessura das juntas, porque elas servem como guia para a construção em si.

3) Executar uma linha que servirá como guia, garantindo o prumo e horizontalidade de toda a construção.

4) Verificar o prumo de cada bloco assentado.

5) As juntas entre os blocos devem estar completamente cheias, com espessura de 12 mm.

6) As juntas verticais não devem coincidir entre fadas contíguas, de modo a garantir a armadura dos blocos.

NORMAS TÉCNICAS

NBR 15270-1 - Componentes cerâmicos - Parte 1: Blocos cerâmicos para alvenaria de vedação - Terminologia e requisitos

NBR 15270-2 - Componentes cerâmicos - Parte 2: Blocos cerâmicos para alvenaria estrutural - Terminologia e requisitos

NBR 15270-3 - Componentes cerâmicos - Parte 3: Blocos cerâmicos para alvenaria estrutural e requisitos

NBR 8545 - Execução de alvenaria sem função estrutural de tijolos e blocos cerâmicos e meio ambiente de trabalho na indústria da construção - 18.13 - Medidas de proteção contra quedas de altura



DIMENSIONAMENTO DE DRENAGEM

PREPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

FOLHA

2

de

15

TÍTULO:

DRENAGEM SUPERFICIAL

N.º C.V.:

900158/2020

ÍNDICE

1. Introdução	04
2. Valetas de Proteção	04
2.1 – Objetivos e Características	04
2.2 - Elementos do Projeto	04
3. Dimensionamento Hidráulico	05
3.1 – Cálculo do Dimensionamento Hidráulico das Sarjetas	05
3.2 – Cálculo do Dimensionamento do Comprimento Crítico	07
4. Dados do Projeto	07
4.1 – Rua Projetada 37 TR02	06
4.2 – Rua Projetada 38 TR02	08


João Batista A. dos Santos Junior
Eng. Civil Registro 3160107
CREA: 160.382.026-4



DIMENSIONAMENTO DE DRENAGEM

PREPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

FOLHA

3

de 15

TÍTULO:

DRENAGEM SUPERFICIAL

Nº C.V.:

900158/2020

1 - INTRODUÇÃO

A microdrenagem urbana pode ser definida como o conjunto de técnicas a serem aplicadas para a contenção e o controle do escoamento superficial das águas de chuva nas áreas das ruas pavimentadas. É um mecanismo simples, cuja missão é a de controlar as vazões através de um sistema de condutos pluviais.

Neste contexto, serão apresentados os cálculos do dimensionamento hidráulico das valetas. Uma vez que as mesmas suportem a vazão das águas pluviais, utilizaremos o sistema de drenagem superficial.

2 - VALETAS DE PROTEÇÃO - SARJETA DE ATERRO

2.1 - OBJETIVO E CARACTERÍSTICAS

A sarjeta de aterro tem como objetivo captar as águas precipitadas sobre a plataforma de modo a impedir que provoquem erosões na borda do acostamento e/ou no talude do aterro, conduzindo-as ao local de deságue seguro.

A indicação da sarjeta de aterro deve fundamentar-se nas seguintes situações:

- trechos onde a velocidade das águas provenientes da pista provoque erosão na borda da plataforma;
- trechos onde, em conjunto com a terraplenagem, for mais econômica a utilização da sarjeta, aumentando com isso a altura necessária para o primeiro escalonamento de aterro;
- interseções, para coletar e conduzir as águas provenientes dos ramos, ilhas, etc.

2.2 - ELEMENTOS DE PROJETO

A sarjeta de aterro posiciona-se na faixa da plataforma contígua ao acostamento. A seção transversal deve seguir os projetos-tipos do DNER, podendo ser triangulares, trapezoidais, retangulares, etc., de acordo com a natureza e a categoria da rodovia. Sendo a sarjeta de aterro um dispositivo que pode comprometer a segurança do tráfego, cuidados especiais devem ser tomados quanto ao posicionamento e à seção transversal a ser utilizada, de modo a garantir a segurança dos veículos em circulação. O tipo de sarjeta que utilizaremos é muito usado atualmente nas rodovias federais, estaduais, interseções e trechos urbanos é o meio-fio-sarjeta conjugados.


João Batista A. dos Santos Junior
Eng. Civil Registro 3160107
CREA-160.382.026-4



DIMENSIONAMENTO DE DRENAGEM

PREPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

FOLHA

4

de

15

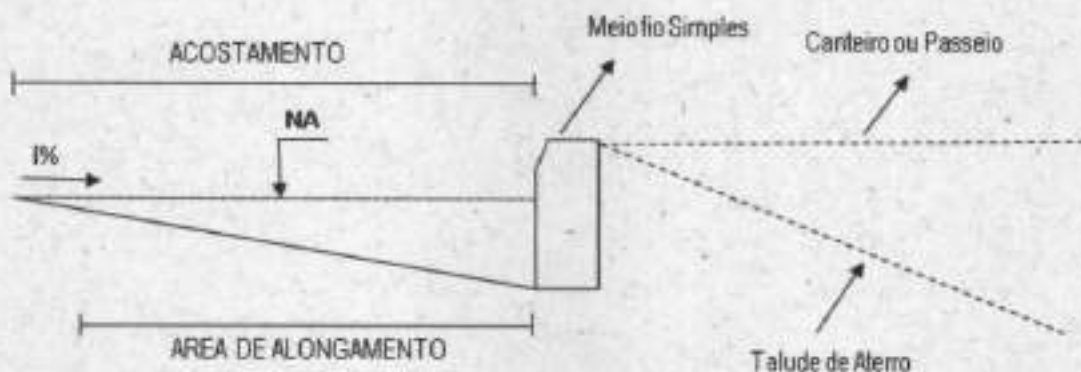
TÍTULO:

DRENAGEM SUPERFICIAL

Nº C.V.:

900158/2020

Tipo de Sarjeta



Material da Sarjeta

A sarjeta será executada com o próprio paralelo

3 - DIMENSIONAMENTO HIDRÁULICO

3.1 - Cálculo do dimensionamento hidráulico das sarjetas

• Cálculo da descarga de projeto

Para o cálculo da descarga de projeto, calcula-se a contribuição por metro linear da rodovia pela aplicação da fórmula racional, de vez que as áreas de contribuição, sendo pequenas, estão dentro do limite de aplicabilidade desse método.

A fórmula básica é:

$$Q = C \cdot i \cdot A$$

Onde:

Q = descarga por metro linear da rua (m³/s);

c = coeficiente médio de escoamento superficial (adimensional);

i = intensidade de precipitação (m/s);

A = área de contribuição por metro linear da sarjeta, (m²);

João Batista A. dos Santos Junior
Eng. Civil Registro 3160107
CREA: 160.382.026-4



DIMENSIONAMENTO DE DRENAGEM

PREPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

FOLHA

5 de 15

TÍTULO:

DRENAGEM SUPERFICIAL

Nº C.V.:

900158/2020

No nosso projeto a rua terá as sarjetas nas mesmas dimensões. Segue abaixo dimensões do projeto.

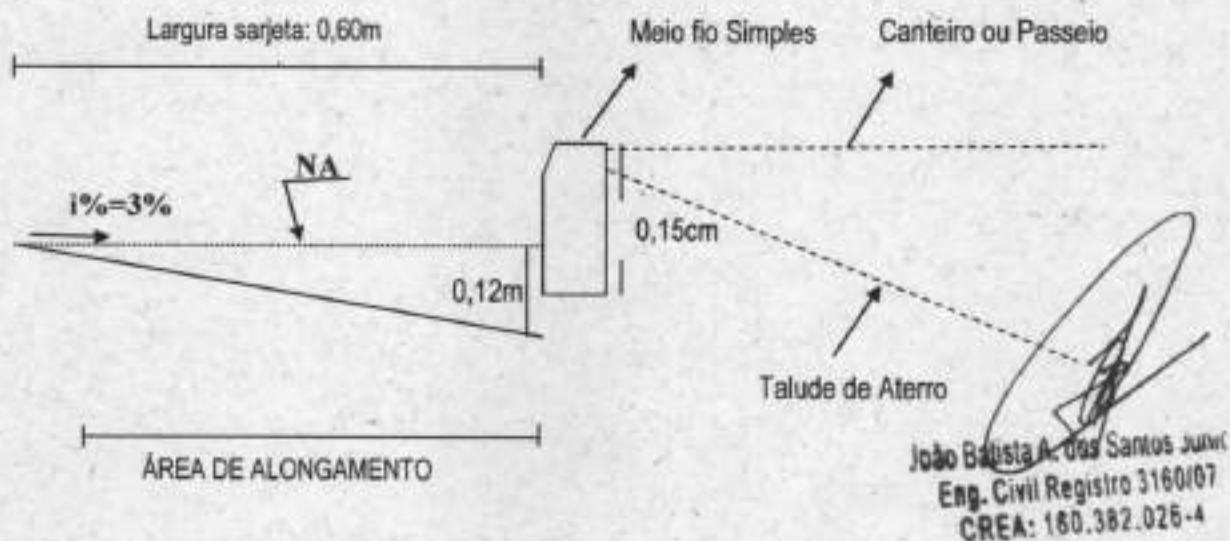


Tabela 8.3 – Valores do Coeficiente de Deflúvio (c). (Fonte: VILLELA, 1975).

Natureza da Superfície Valores de C

- Telhados perfeitos, sem fuga: 0,70 a 0,95
- Superfícies asfaltadas e em bom estado: 0,85 a 0,90
- Pavimentações de paralelepípedos, ladrilhos ou blocos de madeira com juntas bem tomadas: 0,75 a 0,85
- Para as superfícies anteriores sem as juntas tomadas 0,50 a 0,70
- Pavimentações de blocos inferiores sem as juntas tomadas 0,40 a 0,50
- Estradas macadamizadas: 0,25 a 0,60
- Estradas e passeios de pedregulho: 0,15 a 0,30
- Superfícies não revestidas, pátios de estrada de ferro e terrenos descampados: 0,10 a 0,30
- Parques, jardins, gramados e campinas, dependendo da declividade do solo e da natureza do subsolo: 0,01 a 0,20

3.2 - Cálculo do dimensionamento Comprimento Crítico do trecho

Encontramos o Comprimento Crítico do trecho através da fórmula:



DIMENSIONAMENTO DE DRENAGEM

PREPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

FOLHA

6

de

15

TÍTULO:

DRENAGEM SUPERFICIAL

Nº C.V.:

900158/2020

$$C_c = 36 \times 10^4 \times \frac{A \times R^{2/3} \times I^{1/2}}{C \cdot i \cdot L \cdot n}$$

Onde,

A - Área molhada da sarjeta - m²

R - Raio hidráulico - Área da sarjeta/perímetro - m

I - Declividade da sarjeta - m/m

C - Coeficiente de escoamento superficial - adimensional

i - Precipitação - cm/h

L - Largura do implúvio - m

n - Coeficiente de manning - adimensional - Conforme Tabela de Coeficientes de Rugosidade de Manning - Revestimento com paralelepípedos: 0,020

4- DADOS DO PROJETO

4.1- RUA PROJETADA 37 TR02

- Cálculo do dimensionamento hidráulico das sarjetas

$$A1 = 2.742,90 \text{ m}^2 \text{ (Bacia 01)}$$

$$A2 = 396,76 \text{ m}^2 \text{ (Bacia 02)}$$

$$\text{Total} = 3.139,66 \text{ m}^2$$

- c=0,75 (adimensional); conforme tabela para todas as ruas;

- i=15 mm/h - conforme histórico do município;

$$Q = 0,75 \times \frac{15 \times 0,001 \text{ m} \times 3.139,66 \text{ m}^2}{3.600 \text{ s}}$$

$$Q = 0,01964 \text{ m}^3/\text{s} \text{ - Capacidade Máxima Teórica}$$

Encontrada a capacidade máxima teórica que a sarjeta pode suportar, calcularemos a velocidade de escoamento em função dessa capacidade máxima:

Pela fórmula da continuidade:


João Batista A. dos Santos Junior
Eng. Civil Registro 3160197
CREA: 160.382.026-4



DIMENSIONAMENTO DE DRENAGEM

PREPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

FOLHA

7

de

15

TÍTULO:

DRENAGEM SUPERFICIAL

N.º C.V.

900158/2020

Sendo $A = \text{Área molhada da sarjeta} = b \times h / 2 = (0,60 \times 0,12) / 2 = 0,036 \text{ m}^2$

Utilizando na fórmula;

$$V = \frac{Q}{A}$$

$$V = \frac{0,01964 \text{ m}^3 / \text{s}}{0,036 \text{ m}^2}$$

$V = 0,546 \text{ m/s}$ - Velocidade de Escoamento

Sendo, 3,50 m/s a velocidade máxima na sarjeta, concluímos que:

$$0,546 < 3,50$$

Como V é menor que 3,50 m/s, isto implica que, quanto à velocidade, não haverá problema para essa rua, podendo-se utilizar drenagem superficial, bem como as águas seguirão o curso natural da declividade, não ocorrendo nenhum acúmulo de água entre estacas.

• Cálculo do dimensionamento Comprimento Crítico do trecho

Comprimento do trecho: 275,17 m

A - Área molhada da sarjeta = $(0,60 \times 0,12) / 2 = 0,036 \text{ m}^2$

R - Raio hidráulico = Área da sarjeta / perímetro = $0,036 / (0,60 + 0,12) = 0,036 / 0,72 = 0,05 \text{ m}$

I - Declividade da sarjeta = 1%

C - Coeficiente de escoamento superficial = adimensional 0,75

i - Precipitação = 1,5 cm/h

L - Largura do implúvio = 5,00 m;

n - Coeficiente de manning = 0,020

$$C_c = 36 \times 10^4 \times A \times R^{2/3} \times I^{1/2}$$


João Batista A. dos Santos Junior
Eng. Civil Registro 3160/07
CREA: 160.382.026-4



DIMENSIONAMENTO DE DRENAGEM

PREPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

FOLHA

8

15

TÍTULO:

DRENAGEM SUPERFICIAL

Nº C.V.:

900158/2020

C . I . L .

$$Cc. = \frac{36 \times 10^4 \times 0,036 \times 0,05^{2/3} \times 0,01^{1/2}}{0,75 \times 1,5 \times 5,00 \times 0,020}$$

$$Cc. = 1.563,50 \text{ m} > 275,17 \text{ m}$$

Como os resultados da vazão e do comprimento crítico atendem ao padrão, concluímos que a drenagem da rua será superficial.

4.2- RUA PROJETADA 38 TR02

- Cálculo do dimensionamento hidráulico das sarjetas

$$A3 = 1.917,65 \text{ m}^2 \text{ (Bacia 03)}$$

$$\text{Total} = 1.917,65 \text{ m}^2$$

- $c=0,75$ (adimensional); conforme tabela para todas as ruas;
- $i=15 \text{ mm/h}$ - conforme histórico do município;

$$Q = \frac{0,75 \times 15 \times 0,001 \text{ m} \times 1.917,65 \text{ m}^2}{3.600 \text{ s}}$$

$$Q = 0,0060 \text{ m}^3/\text{s} - \text{Capacidade Máxima Teórica}$$

Encontrada a capacidade máxima teórica que a sarjeta pode suportar, calcularemos a velocidade de escoamento em função dessa capacidade máxima:

Pela fórmula da continuidade:

$$\text{Sendo } A = \text{Área molhada da sarjeta} = b \times h / 2 = (0,60 \times 0,12) / 2 = 0,036 \text{ m}^2$$

Utilizando na fórmula;


João Batista A. dos Santos Junior
Eng. Civil Registro 3160107
CREA: 180.382.026-4



DIMENSIONAMENTO DE DRENAGEM

PREPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

FOLHA

9

de

15

TÍTULO:

DRENAGEM SUPERFICIAL

N.º C.V.

900158/2020

$$V = \frac{Q}{A}$$

$$V = \frac{0,0060 \text{ m}^3 / \text{s}}{0,036 \text{ m}^2}$$

$$V = 0,167 \text{ m/s} - \text{Velocidade de Escoamento}$$

Sendo, 3,50 m/s a velocidade máxima na sarjeta, concluímos que:

$$0,167 < 3,50$$

Como V é menor que 3,50 m/s, isto implica que, quanto à velocidade, não haverá problema para essa rua, podendo-se utilizar drenagem superficial, bem como as águas seguirão o curso natural da declividade, não ocorrendo nenhum acúmulo de água entre estacas.

• Cálculo do dimensionamento Comprimento Crítico do trecho

Comprimento do trecho: 186,52 m

$$A - \text{Área molhada da sarjeta} = (0,60 \times 0,12) / 2 = 0,036 \text{ m}^2$$

$$R - \text{Raio hidráulico} = \text{Área da sarjeta} / \text{perímetro} = 0,036 / (0,60 + 0,12) = 0,036 / 0,72 = 0,05 \text{ m}$$

$$I - \text{Declividade da sarjeta} = 1\%$$

$$C - \text{Coeficiente de escoamento superficial} = \text{adimensional } 0,75$$

$$i - \text{Precipitação} = 1,5 \text{ cm/h}$$

$$L - \text{Largura do implúvio} = 5,00 \text{ m};$$

$$n - \text{Coeficiente de manning} = 0,020$$

$$C_c = \frac{36 \times 10^4 \times A \times R^{2/3} \times I^{1/2}}{C \cdot i \cdot L \cdot n}$$

$$C_c = \frac{36 \times 10^4 \times 0,036 \times 0,05^{2/3} \times 0,01^{1/2}}{0,75 \times 1,5 \times 5,00 \times 0,020}$$

$$C_c = 1.563,50 \text{ m} > 186,52 \text{ m}$$


João Batista A. dos Santos Junior
Eng. Civil Registro 3160107
CREA: 180.382.026-4



DIMENSIONAMENTO DE DRENAGEM

PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

FOLHA

10

de

15

TÍTULO:

DRENAGEM SUPERFICIAL

Nº C.V.:

900158/2020

Como os resultados da vazão e do comprimento crítico atendem ao padrão, concluímos que a drenagem da rua será superficial.


João Batista A. dos Santos Junior
Eng. Civil Registro 3160107
CREA: 160.382.026-4



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, s/nº – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

A N E X O II

MODELO DE CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2022

OBJETO: pavimentação em paralelepípedo e drenagem no município de Piancó-PB, atendendo o Contrato de Repasse nº 1070.699-20/2020/MDR – SICONV nº 900158/2020.

Prezados Senhores,

Pelo presente submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, declarando que:

- a) Do valor global R\$ _____ (_____), **conforme planilha anexa.**
- b) **O prazo de execução dos serviços é de até 2 (dois) meses**, a contar da liberação da execução da obra, pelo órgão competente, e do recebimento da ordem de serviço, conforme cronograma de execução. Assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação desta.
- c) Manteremos válida a proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da sua apresentação.
- d) Utilizaremos os equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessárias para a perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e de pessoal desde que assim o exijam a FISCALIZAÇÃO.
- e) Na execução das obras observaremos, rigorosamente, as especificações das Normas Técnicas Brasileiras, ou similares que permitam a obtenção de igual qualidade, bem como as recomendações e instruções da Fiscalização assumindo desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as Especificações, Normas e Padrões da Prefeitura Municipal de Piancó-PB.

Local e data...../.../2022

Carimbo e Assinatura



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, s/nº – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

A N E X O III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua participação e habilitação no processo licitatório – Tomada de Preços n. 00004/2022 – ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local.....,UF, _____de _____ de 2022.

CARIMBO E ASSINATURA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, s/nº – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

ANEXO IV – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MÃO DE OBRA DE MENOR DE 18 ANOS

(inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993)

A empresa _____,
inscrita no CNPJ sob o n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade
n.º _____. e do CPF n.º _____, DECLARA, para fins do
disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela
Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Cidade / data.

Carimbo e assinatura



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, s/nº– centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

1.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº 00004/2022 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00004/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Tomada de Preços nº 00004/2022 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Tomada de Preços nº 00004/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00004/2022 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Tomada de Preços nº 00004/2022 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00004/2022 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação da Tomada de Preços nº 00004/2022 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Piancó antes da abertura oficial das propostas;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, s/nº – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

CARIMBO E ASSINATURA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, s/nº – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA DO LOCAL DA OBRA

Prefeitura Municipal de Piancó-PB

Declaramos, sob as penas da lei, que tomamos conhecimento de todas as condições e local da execução da obra objeto do edital da Tomada de Preços Nº 00004/2022 onde não encontramos situações ou condições de trabalho em desacordo com a Planilha de Quantidades e Preço, estando portanto, ciente das condições físicas locais para o cumprimento do objeto da licitação.

Local e data...../...../2022

Carimbo e Assinatura



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, s/nº – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

A N E X O VII – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE MANTERÁ PROFISSIONAL NA OBRA

Tomada de Preços nº 00004/2022

Declaração de que manterá na obra e/ou serviço, em tempo integral, o profissional, o Sr....., CRA nº....., sendo o indicado no subitem 6.2.3, alínea “b”, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Prefeitura municipal de Piancó-PB.

Local e data...../...../2022

Carimbo e Assinatura da empresa

Carimbo e Assinatura do responsável técnico



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, s/nº– centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAMOS, sob as penas da lei, para fins do processo licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2022, que não estamos sob qualquer declaração de INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Local e data...../...../2022

Carimbo e Assinatura



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, s/nº – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

ANEXO – IX - DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI SOCIOS ADMINISTRADOR SERVIDOR PUBLICO

DECLARAÇÃO

A empresa,, inscrita no CNPJ N°, sediada na rua, cidade, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n° e do CPF n°
DECLARA que não possui em seu quadro societário ADMINISTRADOR servidor público da ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista.

....., de de 2022.

Carimbo e assinatura



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, s/nº – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

ANEXO – X
MINUTA DE CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRA - Nº/2022.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIANCÓ E A EMPRESAPARA EXECUÇÃO DE OBRA DESCRITA ABAIXO, MUNICÍPIO DESCRITO NESTE INSTRUMENTO, DE ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS E CONDIÇÕES A SEGUIR.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**, ESTADO DA PARAÍBA, entidade de Direito Público Interno, localizada a rua Waldemar Costa Filho, nº 145 – centro, inscrita no CNPJ sob o nº 09.148.727/0001-95, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Daniel Galdino de Araújo Pereira, doravante denominada de CONTRATANTE e a empresa, inscrita no CNPJ sob o n., estabelecida na rua, representada pelo Sr., doravante denominada de CONTRATADA, vencedora da Tomada de Preços nº 00004/2022, celebram o presente Contrato sob a égide da Lei 8.666/93, e alterações, visando o atendimento aos serviços, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

- 1.1 - Fundamenta-se o presente Contrato, nas disposições da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, no ato homologatório assinado pelo Sr. Prefeito Municipal, que fica fazendo parte integrante deste instrumento.
- 1.2 Será aplicada as regras estabelecidas neste instrumento contratual, bem como, as exigências contidas no edital da Tomada de Preços nº 00004/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 **NATUREZA DOS SERVIÇOS FORMA DE SUA EXECUÇÃO:** O objeto é os **pavimentação em paralelepípedo e drenagem no município de Piancó-PB, atendendo o Contrato de Repasse nº 1070.699-20/2020/MDR – SICONV nº**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, s/nº– centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

900158/2020, conforme especificações técnica e proposta de preços, os quais ficam fazendo partes integrantes deste Edital.

2.2 NORMAS TÉCNICAS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA: A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços objeto deste contrato de acordo com as melhores normas técnicas específicas e empregando exclusivamente materiais e mão de obra de primeiríssima qualidade, inclusive local e regional. Só se admitirá o emprego de materiais inferiores aos constantes das especificações, bem como de mão de obra não especializada, se a Prefeitura Municipal de Piancó aprovar previamente e por escrito a substituição.

2.3 ALTERAÇÕES, OMISSÕES E ACRÉSCIMOS: Pelo presente a CONTRATADA obriga-se a executar nas mesmas condições deste contrato, os acréscimos necessários na obra devidamente autorizados pela Presidência, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. Estas alterações serão efetuadas através de Termo Aditivo, após apresentação de novas propostas da Contratada, dentro dos critérios seguintes:

- a) Os serviços acrescidos ou suprimidos e que constem na proposta inicial serão acertados pelo valor da mesma, ou seja, se acrescidos, pagos pelo valor da proposta e se suprimidos, diminuídos do valor do contrato. Estão excluídos deste acerto às variações de quantidades estimadas pela Prefeitura Municipal de Piancó e as apresentadas pelo licitante.
- b) Serviços não contidos na proposta inicial deverão ser acertados com base nos preços unitários da nova proposta.

2.4 - Este contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

2.4.1 - Unilateralmente, pela Prefeitura Municipal de Piancó.

- a) Quando houver modificação do projeto ou das especificações visando melhor adequação técnica aos objetivos a que se destina;
- b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimos ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei;
- c) Quando houver interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, s/nº – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

d) Quando por motivo extraordinário dificulte a execução da obra e necessite de reajustes em seu projeto ou necessite de acréscimo no valor para a continuação da mesma.

e) Quando esta administração pública decidir.

2.4.2 - Por acordo das partes:

a) Quando conveniente à substituição da garantia de execução:

b) Quando necessária à modificação do regime de execução ou do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade nos termos contratuais originários;

c) Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado;

d) No caso de supressão de obras ou serviços, se a contratada já houver adquirido os materiais e depositado os mesmos no canteiro, deverão ser pagos pela Prefeitura Municipal de Piancó aos mesmos custos da aquisição, regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, e quaisquer outros danos eventualmente decorrentes da supressão poderão ser indenizados, desde que regularmente comprovados.

e) Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniências de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

2.5 - FISCALIZAÇÃO: A fiscalização dos serviços será feita por engenheiro designado pela Prefeitura Municipal de Piancó e/ou por empresa por ele indicadas, obrigando-se a CONTRATADA a facilitar, de modo amplo e completo, a ação do fiscal, permitindo-lhes livre acesso a todas as partes da obra e local onde se encontrarem depositados materiais destinados aos serviços referidos no presente contrato. Fica ressalvado que a efetiva ocorrência da fiscalização não exclui nem restringe a responsabilidade da CONTRATADA na execução dos serviços, que deverá apresentar solidez e perfeição absolutas.

2.6 - DA AÇÃO FISCALIZADORA: O(s) fiscal(is) da Prefeitura Municipal de Piancó terão amplos poderes para, mediante instruções por escrito:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, s/nº– centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

- a) Exigir da CONTRATADA a imediata retirada de engenheiro(s), mestre(s) e operário(s) que embarcem a fiscalização, não atendam a seus pedidos ou cuja permanência nas obras sejam consideradas inconvenientes;
- b) Recusar materiais de má qualidade ou não especificados e exigir sua retirada das obras;
- c) Sustar quaisquer serviços executados em desacordo com a boa técnica e exigir sua reparação ou demolição e substituição por conta da CONTRATADA;
- d) Exigir da CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento e controle dos serviços;
- e) Determinar ordem de prioridade para os serviços, desde que não altere o cronograma da obra;
- f) Exigir a utilização de máquinas, ferramentas e equipamentos além dos que estiverem em serviço, desde que considerados necessários pela Prefeitura Municipal de Piancó-PB.

CLÁUSULA TERCEIRA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

3.1 - GENÉRICAS: Além dos casos comuns, implícitos ou expressos neste contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à CONTRATADA.

- a) Iniciar a obra, após expedida a liberação de execução da obra pelo órgão competente e a expedição da ordem de Serviços pela prefeitura, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, sob pena das punições elencadas neste edital e no contrato.
- b) Executar os serviços objeto deste contrato com fornecimento de todos os componentes que se façam necessários, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Piancó-PB.
- c) Contratar todo o seu pessoal, observar e assumir os ônus decorrentes de todas as prescrições das Leis Trabalhistas e da Previdência Social, bem como dos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, não transferindo a Prefeitura Municipal de Piancó a responsabilidade por seus pagamentos, não podendo, assim, onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.
- d) Ressarcir os danos ou prejuízos causados à Prefeitura Municipal de Piancó e a pessoas e bens de terceiros, ainda que ocasionados por ação ou omissão de seu pessoal ou de postostos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelos técnicos da Prefeitura Municipal de Piancó.
- e) A contratada ficará responsável pela execução da obra durante o prazo de 05 (cinco) anos após a conclusão e entrega, conforme disposto do art. 618 do código civil.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, s/nº– centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

f) Deverá informar a contratante qualquer paralização da obra por meio de justificar da necessidade de paralização. A contratante analisará e se cabível concederá.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS

4.1 - ANDAMENTO DOS SERVIÇOS E PRAZO: **O prazo concedido para conclusão total dos serviços é de até 2 (dois) meses**, contados a partir da data de liberação do órgão federal competente concomitante e assinatura da ordem de serviços.

4.2 - PRORROGAÇÃO: O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, por meio de aditivo, conforme art. 57, § 1º da lei 8.666/93. Serão mantidas as demais cláusulas e assegurada a manutenção de seu equilíbrio financeiro, na ocorrência de algum dos seguintes motivos, devidamente autorizado pela administração:

- a) Alteração dos serviços ou especificações, pela contratante;
- b) Aumento das quantidades previstos no contrato, nos limites permitidos por Lei;
- c) Calamidade Pública;
- d) Greve generalizada de empregados;
- e) Interrupção dos meios de transportes;
- f) Acidente nas obras que avarie, temporariamente, alguma parte executada, uma vez provado que o acidente não decorreu de culpa da CONTRATADA;
- g) Chuvas copiosas e suas consequências;
- h) Falta de energia elétrica, necessárias às obras;
- i) Interrupção da execução do contrato por fato ou ato do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da administração;
- j) Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro, reconhecido pela Administração;
- k) Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis;
- l) Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 1.058 do Código Civil Brasileiro.

4.3 A Vigência deste contrato será da data de sua assinatura e término dia 31/12/2022, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, s/nº – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

CLÁUSULA QUINTA - VALOR DO CONTRATO, PAGAMENTO, DOTAÇÕES E ENCARGOS FINANCEIROS.

5.1 - VALOR DO CONTRATO, FORMA E ÉPOCAS DOS PAGAMENTOS: Pela prestação dos serviços previstos a Prefeitura Municipal de Piancó pagará a CONTRATADA a importância de **R\$** _____
(_____).

5.2 - DO PAGAMENTO: Pela execução dos serviços objeto da presente licitação, a CONTRATANTE efetuará os pagamentos à CONTRATADA, mediante apresentação da nota fiscal precedida de medições parciais, Termo de Vistoria emitido pelo engenheiro civil fiscal competente, observando-se a liberação do recurso pelo órgão competente.

5.2.1 O pagamento será realizado mediante execução das etapas da obra e com a liberação do recurso por parte do órgão federal financiador.

5.2.2 Para a liberação do pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, que será anexada ao boletim de medição, passando por atestado pela engenharia civil.

5.3 DOTAÇÃO

Os recursos financeiros para execução dos serviços correrão a conta da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2022.

02.070 – SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE: 15.451.1001.1004
– 4490.51 Obras e Instalações

Contrato de Repasse nº 1070.699-20/2020/MDR – SICONV nº 900158/2020

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES

6.1 - MULTAS POR ATRASO CONTRATUAL: A multa global será calculada pela seguinte fórmula:

$$M = (1,0) \times (V) \times (N)$$

Onde:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, s/nº- centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

M = Valor da multa em reais;

V = Valor global do contrato em reais;

N = Número de dias corridos que descumpriu a obrigação contratual para dar início ou entregar a obra concluída. No caso de existir prorrogação da execução da obra, a contagem será feita após a data da referida prorrogação.

6.1.1 - A multa, dependendo da Prefeitura Municipal de Piancó, poderá ser aplicada parcialmente, isto quando houver atraso na execução das parcelas, onde o valor de N, seria o número de dias corridos que descumpriu a obrigação contratual e o valor atualizado da parcela.

6.2 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: Sem prejuízo de outras medidas aplicar-se-á à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

6.2.1 - Advertência;

6.2.3 - Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública;

6.2.4 – Declaração de inidônea.

6.3 As sanções serão aplicadas alternativa e cumulativamente, sem prejuízo de ampla defesa e contraditório, ainda observando os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - POR ACORDO: Este contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo das contratantes, atendida a conveniência dos serviços, recebendo a CONTRATADA o valor dos serviços executados.

7.2 - POR INICIATIVA DA PREFEITURA: A Prefeitura Municipal de Piancó terá o direito de rescindir o presente contrato, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial, assegurada à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

7.3 - DA RESCISÃO: Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do citado art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, s/nº– centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

ressarcida dos prejuízos comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a devolução de garantia, aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão e ao pagamento do custo da desmobilização.

7.3.1 - A rescisão de que trata os incisos I a XII e XVII do supracitado artigo, sem prejuízo das sanções descritas na Lei acarretará as consequências previstas nos incisos do art. 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 - DA SUBCONTRATAÇÃO: Sempre que for julgado conveniente, de acordo com a Fiscalização poderá a CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, subcontratar partes da obra, serviço ou fornecimento, devendo, no caso, os ajustes de subcontratações, devendo sempre ser aprovados pela Prefeitura Municipal de Piancó. A CONTRATADA entretanto, ser responsável perante a Prefeitura Municipal de Piancó pelos serviços dos subcontratados, podendo, no caso de culpa destes, e se os interessados na obra de origem, rescindir os respectivos ajustes, mediante aprovação da Prefeitura Municipal de Piancó.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE E REVISÃO

9.1 – Os preços propostos poderão serem reajustáveis. Quando houver inflação e afete a execução contratual. O reajuste só será concedido após um ano da data da proposta de preços.

9.2 – Para garantir o *equilíbrio econômico-financeiro* a qualquer tempo durante a execução do contrato será garantida a **revisão**, desde que a contratada demonstre proibitoriamente a necessária revisão e a contratante autorizar.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES

10.1 - DAS OBRIGAÇÕES: Além de outras responsabilidades definidas anteriormente, a CONTRATADA obriga-se:

10.1.1 - Manter preposto com competência técnica, no local da obra para representá-la na execução do contrato.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, s/nº– centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

10.1.2 - Regularizar perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA-PB e outros órgãos, o contrato decorrente da presente licitação, conforme determina a Lei nº 5.194 de 24.02.66 e Resolução nº 104 de 22.05.70 do CONFEA.

10.1.3 - Manter a "equipe de higiene e segurança do trabalho" de acordo com a legislação pertinente e aprovação da Prefeitura Municipal de Piancó.

10.1.4 - Cumprir com o cronograma de execução da obra, **devendo entregá-la dentro do prazo determinado**, observando a possibilidade de prorrogação do prazo.

10.1.5 – Executar os serviços utilizando material e equipamento conforme descrito na planilha de preços, não sendo aceito material e equipamento de baixa qualidade, sob pena de não pagamento, pelos serviços e submissão de repor por conta própria.

10.1.6 - Responder civil e criminalmente pelos danos ocorridos durante a execução contratual, ensejando prejuízo a contratada e/ou a terceiros, devendo ressarcir-los.

10.1.7 – Quando houver motivo de paralização da obra, a contratada deverá informar a contratante, com antecedência, por meio de pedido formal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

11.1 - ELEIÇÃO: Para dirimir todas as questões decorrentes deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de Piancó, não obstante outro domicílio que a CONTRATADA venha a adotar, ao qual expressamente aqui renúncia.

E, por estarem justas e acertadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, os representantes legais das partes, para fazer valer todos os efeitos jurídicos, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, que tudo presenciarem.

Piancó (PB), ____ de _____ de 2022

DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA
Prefeitura Municipal de Piancó

.....
CONTRATADA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, s/nº – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

CONTRATANTE

1ª Testemunha

Nome: _____

CPF: _____

2ª Testemunha

Nome: _____

CPF: _____